DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ÓRGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA - Domingo, 27 de outubro de 1935 | NUMERO 241

COMO ACTO DE MAIOR VULTO, NO PRESENTE PERIODO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, DEVE SER RESALTADA A SANCÇÃO DO PROJECTO APPROVADO PELA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA, QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E RÊDE DE ESGÔTO DE CAMPINA GRANDE, QUE É UMA ETAPA CULMINANTE DO GOVERNO, A CUJA FRENTE ESTÁ O EXMO. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

(DO NOSSO EDITORIAL DE HONTEM)

O MOMENTO NACIONAL

O SEGUNDO CONGRESSO INTEGRALISTA DE S. PAULO

SÃO PAULO 25 — O Segundo Congresso Provincial Integralista que se realizará hoje e amanhã terá inicio com a cerimonia de apresentação de credenciaes trazidas pelos chefes de delegações e nucleos districtaes do interior, em numero de trezentos. (A. B.).

CONTINÚAM A CARECER DE IMPORTANCIA AS ULTIMAS SESSÕES DA CAMARA FEDERAL

RIO, 26 — A sessão da Camara foi presidida pelo sr. Antonio Carlos, com a presença de 79 deputados.

Lida a acta da sessão anterior falou sobre ella o sr. Domingos Velasco, que voltou a reclamar contra a não publicação do manifesto da Frente Unica Popular, lido pelo orador na sessão anterior. O sr. Antonio Carlos dá explicações, lendo um artigo regimental que regula o assumpto, o qual exige o parecer da Commissão Executiva para saber se o documento não official deve ou não ser submettido ao plenario.

Seguiram-se com a palavra os srs. Oliveira Cutinho e Barrêto Pinto, os quaes corrigiram apartes dados ao discurso do sr. Pedro Calmon, esclarecendo o seu pensamento, o qual concluiu por defender a emenda relativa ao auxilio para o monumento a Deodoro da Fonsêca.

O sr Acurcio Torres, explicou um aparte dado ao discurso do sr. Levy Carneiro, aparte que se referia a pagamentos dos operarios de Baixada, acompanhado de annexos relativos ás tarifas das cachoeiras e exploradas, com detalhes diversos.

Occuparam a tribuna, pela ordem, o sr. Domingos Velasco que voltou a tratar da publicação do manifesto da Frente Unica Popular, divergindo do presidente Antonio Carlos; o sr. Acurcio Torres, que estranhou não figurarem no ordem do dia os projectos que já foram objecto de debates, entre elles o de n.º 106, promettendo o presidente attender. (A. B.).

JUSTIÇA ELEITORAL

AVISO

Na sessão ordinaria do dia 28 do corrente, pelas quatorze horas, serão julgados os seguintes processos: n.º 50, da classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Praxedes da Silva Pitanga, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º Circulo, considerando valida a eleição procedida na 4.ª secção de Misericordia); sendo relator o desembargador Souto Maior; n.º 89, da classe 5.ª (exame pericial [illegible] na urna que serviu na 6.ª secção de Alagôa do Monteiro, nas eleições de 14 de outubro de 1934), e n.º 263, da mesma classe (consulta do 1.º secretario da Assembléa Legislativa Estadual, sobre o numero de representantes classistas na referida Assembléa); sendo relator o dr. Agrippino Barros.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 26 de outubro de 1935.

João I. Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, pelo director.

NOTAS DE PALACIO

A turma de 1935, de engenheiros agronomos [illegible] Escola de Tapéra, con[illegible] Governador do Estado [illegible] á collação de grão que [illegible] realizar no dia 15 de novembro proximo vindouro.

—

O sr. [illegible] J. Borja Peregrino communicou ao sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, haver assumido o exercicio de delegado da Directoria de Organização e Defesa da Producção, com jurisdicção neste e no Estado do Rio Grande do Norte.

—

Em visita de cumprimentos ao sr. Governador Argemiro de Figueirêdo, esteve hontem em Palacio, o dr. Rafael Fernandes, antigo leader da bancada do Rio Grande do Norte na Camara Federal e candidato do Partido Popular ao govêrno constitucional daquelle Estado.

S. exc. se fez acompanhar do dr. Aldo Fernandes.

—

Foram recebidos hontem pelo sr. Governador do Estado, o srs. deputados Duarte Lima, Raymundo Vianna, [illegible] Antonio da Rocha e o dr. [illegible] Wanderley.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Na sessão de hontem fôram apresentados projéctos sobre a construcção de um cáes de saneamento, nesta capital, pelo sr. Miguel Bastos e mandando abrir um credito para a construcção de um monumento no tumulo de Anthenor Navarro, pelo sr. Emiliano Nobrega

O SR. JOÃO DE VASCONCELLOS TRATOU DA PENSÃO A "JOÃO VERMELHO"

— NOTAS —

Sob a presidencia do [illegible] José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, reuniu-se, hontem, a Assembléa Legislativa do Estado, estando presentes mais os srs. Pedro Ulysses, José Targino, Fernando Nobrega, [illegible] e Silva, [illegible] Miguel Bastos, Paula Coutinho, Emiliano Nobrega, Odon [illegible] cindo Leite, Rodrigues de Aquino, Alcides [illegible], José Antonio da Rocha, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Sá Benevides e Anacleto Victorino.

Lida a acta da sessão anterior é a mesma approvada, sem debate.

A seguir, não havendo expediente, sobre a mesa, o sr. presidente faculta a palavra. Solicita-a o sr. José Targino, que communica á Casa achar-se nesta capital, de passagem para o Rio Grande do Norte, o sr. Raphael Fernandes, candidato a governador daquelle Estado, pedindo á Mêsa a nomeação de uma commissão, a fim de cumprimental-o, bem assim para que a Casa se fizesse representar no embarque dos deputados á Constituinte potyguar, de presente nesta capital.

O sr. presidente declara que vae attender, designando para se desincumbirem da missão os srs. José Targino, Alcindo Leite, Lauro Wanderley, Fernando Nobrega e Miguel Bastos.

Vem, a seguir, á tribuna, o sr. Miguel Bastos, a fim de apresentar á consideração da Casa, o seguinte projecto:

"*Projecto n.º 24* — A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve:

Art. 1.º — Fica o Governador do Estado autorizado a entrar em entendimento com o Governo Federal para o fim de mandar construir nesta Capital, um cáes de saneamento, com caes appropriados a embarque e desembarque, partindo da ponte do Sanhauá até o antigo porto do capim, situado á margem da avenida "Santos Dumont".

Art. 2.º — A fim de occorrer ás primeiras despesas com a referida construcção, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito de seiscentos contos de réis (600:000$000).

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. s. da Assembléa Legislativa, em 25|10|935. — *Miguel Bastos*".

Justificando o seu projecto, o sr. Miguel Bastos declara ser de necessidade inadiavel a construcção de um cáes de saneamento nesta capital, o que seria uma continuação das proprias obras do porto de Cabedello. Alludiu a essa necessidade, citando as difficuldades de embarque e desembarque de mercadorias, no Sanhauá, tendo já havido até diversos casos de batelões virados, á falta do necessario abrigo.

O sr. presidente indaga da Casa se o projecto apresentado pelo sr. Miguel Bastos é objecto de deliberação, sendo assim considerado.

Solicita, a seguir, a palavra, o sr. Emiliano Nobrega, para submetter á consideração da Casa o seguinte projecto:

"*Projecto n.º 26* — Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de oitenta contos de réis, destinado á construcção de um monumento ao interventor Anthenor Navarro.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de oitenta contos de réis destinado á construcção de um monumento sobre o tumulo do mallogrado interventor Anthenor Navarro, no Cemiterio do Senhor da Bôa Sentença, de accôrdo com o projecto classificado em 1.º lugar no concurso já realizado pela Prefeitura desta capital.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

João Pessôa, S. s. da Assembléa Legislativa em 25 de outubro de 1935. — *Emiliano Nobrega*".

Justificando-o, o sr. Emiliano Nobrega diz, mais ou menos, o seguinte: Que o projecto constituia uma reparação a um dos vultos de maior destaque; a um dos filhos que prestaram maiores serviços ao nosso Estado, que foi o interventor Anthenor Navarro. Achava que não precisava justificar aquella homenagem.

Que o dissessem as crianças que frequentam as numerosas escolas publicas creadas no seu governo e disseminadas por todo o Estado; que o dissessem os funccionarios publicos, que tiveram suas situações regularizadas durante a sua administração; que o dissessem os magistrados, que tiveram grandes beneficios no seu govêrno; que o dissesse, afinal, o povo da Parahyba, que testemunhou a gestão admiravel de Anthenor Navarro.

O sr. presidente indaga da Casa se o projecto em apreço é objecto de deliberação, sendo assim considerado.

O sr. José Targino péde a distribuição, pelas commissões competentes, do projecto municipal, no que é attendido pela Mêsa.

A seguir entra a ordem do dia: Discussão do projecto n.º 16 (Concedendo isenção de impostos á firma H. Barbosa, de Campina Grande). Em torno a esse projecto ha largos debates, nelles tomando parte os srs. Fernando Nobrega, João de Vasconcellos, Rodrigues de Aquino e outros, favoraveis ao projecto, e o sr. Delfino Costa, expondo o seu ponto de vista contrario ao que chamava de "privilegio", dizendo que o Estado não comportava mais tantos *privilegios* e perguntando á Casa se a Assembléa podia tambem distribuir os cincoenta por cento da arrecadação municipal á mesma firma. Diz ser sempre contrario ao que entendia ser "privilegio", tendo o sr. João de Vasconcellos respondido não constituir isso nenhum "privilegio" e sim um favor concedido a outros estabelecimentos industriaes nas mesmas condições e, em se tratando de uma industria a mais, na Parahyba, somente justa podia ser a concessão. Entretanto, apresentava uma emenda á Casa, reduzindo a concessão para cinco annos, ao envés de dez, como se achava no referido projecto, pois verificára que lá mesmo, em Campina Grande, outros estabelecimentos identicos, haviam tido aquella concessão por cinco annos e não por dez annos.

Afinal, postos a votos o projecto e a emenda, são approvados, contra os votos dos srs. Delfino Costa e Anacleto Victorino.

A seguir, entra em segunda discussão o projecto n.º 6, que manda conceder uma pensão a "João Vermelho".

Pede a palavra o sr. João de Vasconcellos, para lamentar que a Commissão de Legislação e Justiça houvesse despezado o art. segundo, que mandava estender o beneficio da pensão á familia do infeliz "João Vermelho", pois, conforme noticias que recebera de Campina Grande, a infortunada victima de um grave erro judicial, talvez, pelo estado precario de sua saúde, não viesse aproveitar aquelle beneficio e, sua familia, naturalmente, iria soffrer as consequencias. Confiava, no emtanto, em que a Assembléa viesse a resolver o assumpto satisfatoriamente.

A seguir, entra em primeira discussão o projecto n.º 12 (Reorganização Judiciaria do Estado), tendo o sr. Pedro Targino pedido a palavra para requerer á Mêsa que se adiasse, para a ordem do dia de segunda-feira, a referida discussão, no que é attendido.

Não havendo mais assumpto, é a sessão encerrada.

MAIS UM SYNDICATO RECONHECIDO

RIO, 26 — O Ministerio do Trabalho reconheceu o Syndicato das classes de *chauffeurs* do Rio de Janeiro. (A. B.)

"REVISÃO E EMENDA CONSTITUCIONAL"

DUAS CARTAS RECEBIDAS PELO DEPUTADO PEREIRA LIRA

O apparecimento do novo livro de "Revisão e Emenda Constitucional" do deputado Pereira Lira, *leader* da bancada do Partido Progressista e 1.º secretario da Camara, vem repercutindo nos meios juridicos do país, de maneira honrosa para esse illustre conterraneo.

Ha pouco s. excia. recebeu duas cartas expressivas a respeito do seu notavel livro em que são debatidas, com talento e cultura, as questões mais variadas de direito constitucional, á luz das doutrinas em curso.

O dr. Levy Carneiro, um dos membros da Commissão Constitucional, assim registou a offerta que lhe fez o deputado Pereira Lira:

"Meu caro José Pereira Lira. — A nossa velha amizade, a minha antiga e profunda sympathia pessoal por v. só se fortaléceram através dos debates agitados da Constituinte, em que tantas vezes batalhámos, hombro a hombro, no mesmo sector.

V. perpetuou essas recordações, tão reconfortantes para mim, incluindo nesse seu livro, a par dos seus vigorosos discursos, algumas palavras minhas sobre o mesmo problema da revisão constitucional.

Fico dobradamente grato a v. por essa nova gentileza, em que sinto a sua generosa amizade.

Creia-se sempre amigo mº grato e admor. — (a) *Levy Carneiro*, Rio, 15|X|1935".

—

O dr. Hercilio Domingues, presidente do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, assim se referiu aos trabalhos do deputado Pereira Lira, inclusive o que trata daquelles orgams de contrôle administrativo:

"Porto Alegre, 4 de outubro de 1935. — Ilmo. amº dr. José Lira. — Attenciosos cumprimentos. — Com viva satisfação recebi sua affectuosa cartinha de 28 do p. findo, com os trabalhos que teve a gentileza de me enviar.

Já os li todos. Magnificos e de grande utilidade pratica: o seu folheto derrama abundante luz, como os demais, sobre materia que, aqui no sul, estava ainda no nevoeiro. São fontes de consulta que formarão livros de cabeceira para os que precisam estar em dia no nosso novo direito constitucional. O segundo, sobre Tribunaes de Contas, constitue um precioso subsidio ao estudo das finanças, mas seu autor, limitando-o a uma conferencia, andaria bem em desenvolvel-o dentro da excellente technica alli resumida.

E' feita justiça á organização do Tribunal riograndense e me envaideço com isto, de vez que fui autor do texto constitucional respectivo e da sua lei organica.

Mas, nossa organização não está finda: o Regimento Interno, dentro de sua orbita, proverá ainda sobre pequenas falhas alli notadas.

Creia-me que a viva impressão que me causaram os nossos encontros fez-me ser do nobre amigo um amigo velho. Captivam-me os homens francos, de acção, voltados para o bem commum e, principalmente, quando servidos por qualidades vigorosas de espirito e de cultura. Creia-me, pois, seu amigo e mande-me suas ordens.

Será que a Parahyba é toda ella composta de gente assim?

Receba o meu abraço affectuoso. — (a) *Hercilio Domingues*.

O abastecimento d'agua de Campina Grande

Congratulando-se com o sr. governador Argemiro de Figueirêdo pela assignatura da lei que autoriza a realização dos serviços de abastecimento dagua e esgôto á cidade de Campina Grande, foram enviados a s. excia. mais os seguintes telegrammas:

Campina Grande, 25 — Humildes operarios automobilistas e admiradores vosso governo levamos nosso reconhecimento pela caridosa deliberação abastecimento agua nossa Campina, sincero abraço dos amigos Antonio Dezenove, Rivaldo Moura, João Bernardo, João Galdino Campos, Luiz Gonzaga, José Albino e Severino C. Silva.

Campina Grande, 26 — Nome todos funccionarios Prefeitura nossas congratulações assignatura decreto abastecimento agua Campina. Attenciosas saudações. — Professor Barretto.

Campina Grande, 26 — Congratulo-me vossencia sancção projecto abastecimento agua querida terra campinense jamais o esquecerá. — Elysio Nepomuceno.

IMPRENSA OFFICIAL

A gerencia da Imprensa Official alvitra ás repartições do Estado a conveniencia de serem enviados os novos pedidos de fornecimento de material de expediente, antes de esgotado o *stock* existente nas mesmas.

Essa medida visa evitar atropelos no serviço das officinas, onde, ás vezes, para que sejam attendidas encommendas urgentes, são suspensos trabalhos importantes, cuja paralyzação acarreta transtornos e augmento de despesas.

Encaminha-se a solução do caso dos rapadureiros

O sr. Governador do Estado recebeu em data de hontem, os telegrammas abaixo:

"Rio, 26 — Continuando empenhar-me collaboração dr. José Ignacio junto Instituto Alcool solução justa causa nossos coestadanos interessados engenhos rapadura communico Instituto attenderá opportunamente desejos productores mandando ainda estudar installar accôrdo bases estabelecidas zona brejo distillaria alcool Anhidro Pinto distillaria além resolver crise. Eventual negocio rapadura contribuirá solução alto problema carburante brasileiro. Abraços. — **Vellôso Borges**".

"Rio, 25 — De ordem sr. presidente Instituto communico vossencia ter sido enviado esse Estado representante nosso, fim verificar situação productores rapadura apresentando-nos elementos passiveis de estudo a respeito. Entretanto nosso representante acaba de nos communicar que interessados se negaram prestar quaesquer informações, impossibilitando inteiramente cumprimento sua missão. Todavia presença dr. José Ignacio representante productores esse Estado acaba encontrar, commum accôrdo com este Instituto, solução caso. Nesta conformidade mandaremos novamente funccionario proceder estudos limitação e installação fabrica Alcool Anhydro zona rapadureira. Attenciosas saudações. — **Julio Reis**, gerente Instituto Assucar Alcool".

Praça de Campina Grande

Campina Grande, 26 — (Da Succursal) — Continua movimentadissimo o mercado do algodão, tendo vigorado, hoje, as seguintes cotações: Seridó, 59$000; Sertão, 57$000; Matta, 56$000. O Departamento de Classificação registrou as seguintes entradas: julho, 9.974 fardos; agosto, 43.512; setembro, 56.678; outubro, até o dia 24, 57.507 fardos.

EDITÃES

EDITAL — Capitania dos Portos — De ordem do sr. capitão de corveta e dos Portos deste Estado chama-se a attenção dos senhores agentes de companhias de navegação, proprietarios de embarcações do trafego dos portos, de pesca interior ou costeira, presidentes de Colonias de Pescadores e todos os individuos matriculados nas Capitanias ou que tenham interesses nos serviços maritimos neste Estado, para o seguinte:

1.° — Todos os maritimos que se acham desembarcados devem comparecer á Capitania a fim de se inscrever no livro de maritimos que aguardam embarque.

2.° — Que o embarque dora em deante só se fará dentre os maritimos inscriptos no livro de inscripção citado no item 1.° (artigo 418 e seus paragraphos do Regulamento das Capitanias dos Portos).

3.° — Que todas as embarcações do trafego dos portos, do serviço da pesca interior e costeira e dos serviços publicos, estejam munidas da caderneta do Trafego Portuario ou de Pesca de que trata o artigo 409 do Regulamento das Capitanias de Portos e o Boletim n.° 26, de 1935, do Ministerio da Marinha. Dá-se para o cumprimento das exigencias do item 3.° o prazo de 20 dias a contar desta data. A falta do cumprimento dessas disposições será punida de accôrdo com o artigo 618 do Regulamento das Capitanias de Portos em vigor. Secretaria da Capitania do Porto, em 25 de outubro de 1935.

Elyseu C. Vianna, secretario.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Sebastião Barbosa dos Santos, e d. Maria José Gualberto, que são naturaes deste Estado e solteiros; elle, barbeiro, eleitor na cidade de Areia, deste Estado, filho de Manuel Barbosa dos Santos, morador em "Lagôa de Calbreira", Picuhy, e da fallecida Ignacia Maria da Conceição; e ella, domestica, filha do fallecido Pedro Francisco Gualberto e de d. Maria Elpidio Gualberto, esta e os nubentes, que vivem juntos maritalmente, moradores á avenida Capitão José Pessôa, 279, desta capital.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei.

João Pessôa, outubro de 1935.

O escrivão, Sebastião Bastos.

—

EDITAL DE CITAÇÃO — 3.ª VARA — 3.° CARTORIO — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem, delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, tendo sido denunciado perante este juizo o individuo Antonio Martins como incurso nas penas do artigo 306 da Consolidação das Leis Penaes, não foi o mesmo encontrado para ser citado, conforme certificou o official de justiça e se vê dos autos do respectivo processo; pelo que mandei passar o presente edital de citação ao mesmo denunciado, pelo qual o cito e tenho por citado a fim de comparecer na sala das audiencias deste juiz, no dia 5 de novembro proximo, ás 14 horas na sala das audiencias, para assistir ao summario de sua culpa, sob pena de revelia. E para constar, será o presente edital publicado na imprensa official e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, **João Bezerra de Mello Filho**, escrivão, o escrevi. **Braz Baracuhy** ... ...

—

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA — 3.ª VARA — 3.° CARTORIO — O doutor Braz Baracuhy, juiz de direito da 3.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba em virtude da lei etc

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que, por sentença deste juizo, datada de 23 do corrente, foi condemnado o réo Roberto de tal, vulgo "Cabeça de Boi", á pena de cinco (5) annos e dez mêses de prisão simples, além da multa de 12 e meio, % sobre o valor da quantia de sessenta mil réis (60$000), — gráo medio do art. 356, combinado com o art. 258 e 409 da Consolidação das Leis Penaes. E sendo ausente o referido réo, pelo presente o intimo da mesma sentença, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 25 de outubro de 1935. Eu, **João Bezerra de Mello Filho**, escrivão, o escrevi. (ass.) **Braz Baracuhy.**

—

EDITAL DE INSCRIPÇÃO — PARAHYBA DO NORTE — 1.ª zona eleitoral — Municipios de João Pessôa, Santa Rita e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz: Dr. Sizenando de Oliveira — Escrivão int: Justo Bernardino da Silva — Faço publico para os fins dos artigos 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que neste cartorio e juizo da 1.ª zona eleitoral estão sendo processados os pedidos de inscripções dos seguintes cidadãos:

8247 — **Maria das Mercês Araujo**, filha de Agostinho Paulo de Araujo e Rosa Amelia de Araujo, nascida em 14 de agosto de 1916, natural deste Estado, solteira, auxiliar do commercio, com domicilio eleitoral em João Pessôa. **(Qualificação requerida).**

8248 — **Cleodon Urbano da Silva**, filho de André Urbano da Silva e Francisca Florentina da Silva, nascido em 12 de setembro de 1915, natural deste Estado, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral em João Pessôa. **(Qualificação requerida).**

8249 — **Alfredo Pinto Filho**, filho de Alfredo da Silva Pinto e Antonia Henriques Pinto, nascido em 31 de maio de 1898, natural deste Estado, casado, commercio, com domicilio eleitoral em João Pessôa. **(Qualificação requerida).**

8250 — **Hilda Lyra Vergára**, filha de Possidonio de Britto Lyra e Aurea da Cunha Lyra, nascida em 24 de agosto de 1603, natural do Estado de Pernambuco, casada, domestica, com domicilio eleitoral em João Pessôa. **(Qualificação requerida).**

8251 — **Abelardo Andréa dos Santos**, filho de João Alves dos Santos e Maria Augusta Andréa dos Santos, nascido em 10 de abril de 1886, natural do Estado do Amazonas, casado, engenheiro civil, com domicilio eleitoral em João Pessôa. **(Transferencia).**

8252 — **Cosme Gaspar de Andrade**, filho de Antonio Gaspar de Andrade e Vicencia Anselma de Andrade, nascido em 12 de abril de 1912, natural deste Estado, casado, empregado da E. T. L. Força, com domicilio eleitoral em João Pessôa. **(Qualificação requerida).**

8253 — **Maria José Carvalho de Mesquita**, filho de José Leopoldo de Mesquita e Maria Carvalho de Mesquita, nascida em 25 de abril de 1915, natural deste Estado, solteira, funccionaria publica, com domicilio eleitoral em João Pessôa. **(Qualificação requerida).**

Cartorio Eleitoral em 26 de outubro de 1935.

O escrivão int. — **Justo Bernardino da Silva.**

—

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL — Municipios de João Pessôa, Santa Rita, e Sub-Prefeitura de Cabedello. — Juiz: Dr. Sizenando de Oliveira. — Escrivão int.: Justo Bernardino da Silva — Faço publico para os fins dos artigos 69 e seus §§ e 74 § 2.° do Codigo Eleitoral vigente, que estão sendo processados os pedidos de transferencias dos seguintes eleitores:

João Nobrega Filho, eleitor inscripto sob o n.° 163 da 7.ª zona de Bananeiras, filho de João Nobrega Figueirêdo, nascido em 26 de dezembro de 1906, casado, funccionario publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa.

João Dyonisio da Silva, eleitor inscripto sob n.° 333, da 8.ª zona de Umbuzeiro, filho de Dyonisio Rodrigues da Silva, nascido em 24 de junho de 1885, casado, agricultor, com domicilio eleitoral em João Pessôa.

Luiz Gonzaga Gomes da Silva, eleitor inscripto sob o n.° 723, desta 1.ª zona, municipio de [illegible] Rita, filho de Thomaz Gomes da Silva, nascido em 19 de janeiro de 19[illegible], solteiro, agricultor, com domicilio eleitoral em João Pessôa.

Pe. João Baptista de Almeida e Albuquerque, eleitor inscripto sob n.° 787, na 4.ª zona de Guarabira, filho de João Baptista Ferreira de Albuquerque, nascido em 24 de setembro de 1882, solteiro, sacerdote, com domicilio eleitoral em João Pessôa.

Arthur Vieira de Andrade Serrano, eleitor inscripto sob o n.° 107 da 4.ª zona de Guarabira, filho de Antonio Serrano Gonçalves de Andrade, nascido em 6 de agosto de 187[illegible], casado, funccionario publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa.

Caetano Barbosa de Carvalho, eleitor inscripto sob n.° 703, da 6.ª zona de Areia, filho de Antonio Soares de Mendonça, nascido em 6 de agosto de 1890, casado, negociante, com domicilio eleitoral em João Pessôa.

Milton Ranulpho Nunes, eleitor inscripto sob o n.° 2032, da 9.ª zona, de Campina Grande, filho de Geminiano Nunes Thomaz, nascido em 27 de maio de 1903, solteiro, funccionario publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa.

Maria da Conceição Carvalho, eleitora inscripta sob n.° 811, da [illegible] zona de Areia, filha de Aquilino [illegible] Freire de Castro, nascida em 10 de maio de 1894, casada, domestica, com domicilio eleitoral em João Pessôa.

Cartorio Eleitoral em [João Pessôa,] 26 de outubro de 1935.

O escrivão int. — **Justo Bernardino da Silva.**

—

EDITAL — QUALIFICAÇÃO REQUERIDA — Municipios de João Pessôa Santa Rita e Sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz: Dr. Sizenando de Oliveira. — Escrivão: Justo Bernardino da Silva. — Qualificados por despacho de 25 do corrente:

6397 — José Lucas Ribeiro
6398 — Raul Soares do Rêgo
6400 — Victal Luiz de Lima
6401 — Aurelio Guimarães da Silva
6402 — Antonio Francisco do Amaral
6403 — Arthur Sylvestre da Luz
6405 — Antonio Mousinho Fernandes
6407 — Herculano Rufino de Maria
6410 — Renato Guedes Alcoforado
6411 — Fernando Antonio dos Santos
6412 — Cornelio Farias Bello

Indeferidos:

6406 — Julio Correia de Araujo
6404 — Chrispino de Albuquerque Montenegro
6409 — Severino Florentino Costa
6399 — Nivaldo de Araujo Correia

Cartorio Eleitoral em João Pessôa, 26 de outubro de 1935.

O escrivão int. — **Justo Bernardino da Silva.**

(Continua na 6.ª pag.)

SECÇÃO LIVRE

PADRE DR. MANOEL G. SOARES DE AMORIM

(Missa de 7.° dia)

Virgilio Cordeiro e familia convidam os amigos do padre *dr. Manuel G. Soares de Amorim*, para assistirem á missa que em suffragio de su'alma mandam celebrar, amanhã, ás 6 1|2, na igreja da Mãe dos Homens.

Antecipadamente agradecem a todos que comparecerem a este acto de caridade christã.

LEILÃO JUDICIAL

DA MASSA FALLIDA DE CESARIO FILHO & CIA.

O liquidatario da massa fallida de Cesario Filho & Cia., eleito em assembléa de credores realizada em 21 de outubro corrente, faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, de accôrdo com o que ficou deliberado na referida assembléa, serão vendidos em hasta publica, no dia 11 de novembro proximo vindouro, ás 14 horas, no predio á rua Venancio Neiva n.° 130, desta cidade, os bens pertencentes á referida massa, constantes de armações, moveis, utensilios e mercadorias do estabelecimento denominado "Pharmacia Cesario".

Para informações, podem os interessados se entender, previamente, com o liquidatario, na casa acima referida.

Campina Grande, 22 de outubro de 1935.

ARTIQUILINO DANTAS,
liquidatario

PORTO DE CABEDELLO

—— AVISO ——

Em additamento ao nosso aviso circular n.° 114 de 14 do corrente, communicamos aos srs. Agentes e Representantes de Companhias de Navegação de *longo curso*, que a partir de 1.° de novembro p. vindouro, será applicada a taxa 1 da Tabella A — *Utilização do Porto*, indistinctamente e independente mesmo de pedido de atracação ou requisição de qualquer serviço, a todos os navios de longo curso que entraram no Porto, interpretando assim melhor o que dispõe a Legislação Portuaria a respeito da taxa acima mencionada.

26 — X — 935.

H. DI LASCIO
administrador
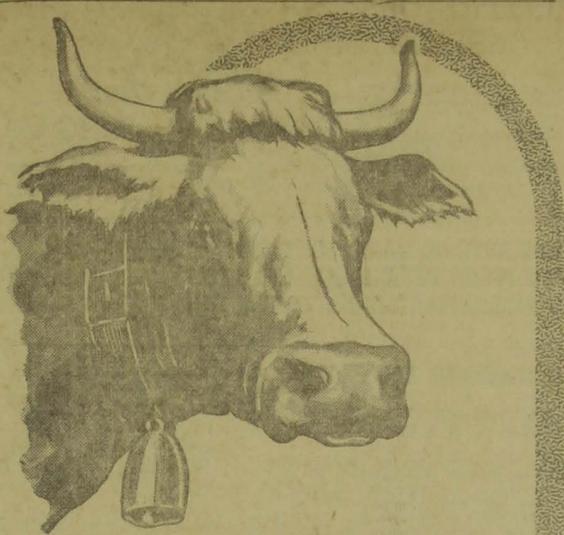
AVISO—C. Barbosa & Cia., representantes da bala "Brasil", avisam ao publico desta cidade, muito especialmente aos seus agentes e freguezes do interior, que resolveram mudar o seu deposito das balas para a rua São José, 120 (Tambiá) nesta cidade, onde attenderão a todos com as mesmas attenções. Outrosim, avisam ainda, que receberam balas com figurinhas novas para completamento de album.

João Pessôa, 10|1935.

—

COOPERATIVA — BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA — Assembléa Geral Extraordinaria — 3.ª e ultima convocação — Não se havendo realizado, por falta de numero legal de socios, a reunião marcada em segunda convocação para o dia 26 deste mês, são convidados os associados desta cooperativa de credito para uma reunião no proximo dia 3 de novembro, pelas 10 horas da manhã, em nossa séde á rua Duque de Caxias, 413, para o fim especial de reformar os nossos Estatutos.

Esta reunião funccionará e deliberará com qualquer numero de socios, na forma dos Estatutos vigentes.

João Pessôa, 26 de outubro de 1935. — **João Celso Peixôto de Vasconcellos**, presidente.

—

Na Republica Argentina!

Como no esiste en la Republica Argentina un preparado tan bueno por las **enfermedades venereas** como el afamado **"Elixir de Nogueira"** y en virtud desta qualidad yo le pido remetirme con urgencia 12 frasco de dicho Elixir, y se por a caso Nsted no quieran hacer la espedicion me mande con urgencia el precio porque le remeteré la cantidad que fuera necesaria para pagar los 12 frascos de vuestro Elixir.

Com suma consideracione, saludo att. — **Dr. Ernesto Cibelli**, medico.

RAFAELA, Provincia de Santa Fé, Republica Argentina.

FINALIDADES DO INSTITUTO SERICO DO ESTADO

O Instituto Serico do Estado com a nova direcção do competente technico dr. Raphael Hallage vem passando por uma phase de reforma e reorganização das mais profundas. E' de prever-se que com as novas remodelações que lhe estão sendo imprimidas tenhamos a Sericicultura, em breve, como um dos expoentes da economia do Estado e o Instituto Serico como um padrão da Sericicultura para o norte do Brasil.

Profundo conhecedor dos problemas da sêda, vem o novo director do Instituto, com uma rota firme, orientando e diffundindo ensinamentos nas zonas mais promissoras para que todos os sericicultores, já quasi abandonando as suas criações de bichos da sêda, voltem a collocar esta nobre industria á altura que ella merece estar situada.

Estamos certos de que, com o auxilio do Governo, veremos breve a Parahyba como a pioneira da sericicultura em todo norte do Brasil.

Damos abaixo um trecho do relatorio enviado pelo director do Instituto Serico, dr. Raphael Hallage, ao Governo do Estado:

"E' o Governo o mais competente vehiculo e o mais poderoso agente de propaganda, segundo os modernos e efficientes systemas de direcção. As iniciativas particulares, por falta de recursos materiaes dum lado, e por receio de ser empatado um capital em experiencias que muitas vezes podem ser aleatorias e acarretar despesas inuteis, recusam-se a tomar a frente de quaesquer actividades experimentaes e se retrahem ante o emprego de um capital cuja renda será duvidosa. Eis porque, como um dever de que se impõe, cabe ao Governo as providencias neste sentido, em futuro beneficio do proprio Estado. O papel do Governo no caso é orientar, diffundir ensinamentos, incentivar por propagandas efficientes, contrariar technicos com que supprir as deficiencias. Vejo que é a trilha que vem seguindo o Governo da Parahyba, o caminho do progresso nos emprehendimentos, e que farei o maximo para completar, de accôrdo com os meios ao meu alcance. E', como se verá em futuro proximo, um meio intelligente e efficaz de drenar para o Thesouro do Estado uma renda bem apreciavel, além dos beneficios prestados ao povo.

E' mister, como se vê, crear campos de experiencia onde seja estudada a cultura da amoreira sob todos os pontos de vista, principalmente as variedades estrangeiras e indigenas mais ricas em materias serigenas. Os terrenos e sua composição physico-chimica, adubos, trabalho do terreno, methodos de plantação e de transplantação, factores meteorologicos, precipitações atmosphericas, grau de calor referentes á cultura da amoreira. Uns de maior, outros de menor valor, mas todos de grande precisão para ser resolvido o problema da acclimatação das varias especies.

Ao Instituto não importa ser um vasto campo de amoreiras ou um grande centro de criação, mas um extenso campo de experiencia, onde se acclimatarem as differentes especies, bem como os methodos de plantação dis anciamento, systemas de plantação irrigavel ou sem irrigação, etc.

Além disso, o Instituto deve ser um centro de distribuição continua de estacas de amoreiras adaptadas aos numerosos criadores, proprietarios e fazendeiros com instrucções necessarias para as respectivas plantações. O estudo das varias molestias pathogenicas e os parasitas das plantações amoreiraes. Organizar criações parciaes nas sirgarias do Instituto para producção de ovulos, cruzamentos e selecções das raças a fim de fazer posturas para fornecer sementes ás criações do interior do Estado. Estudar as raças adaptadas, indigenas e outras, procurando uma raça polivoltina adaptavel aos Estados do Norte, e capaz de fornecer successivamente ovulos para criação a uma alta temperatura sem passar pela hibernação, que é uma operação delicada e muitas vezes aleatoria.

Assim, o Instituto Serico do Estado da Parahyba deve corresponder em suas installações e plantações ás finalidades descriptas sem se preoccupar com os sub-productos. Eis para o que deve ter sido creado o Instituto, aliás installado num lugar que poderá servir de modelo e tornar mais efficientes os seus serviços.

E' intuito do actual director do Instituto atingir 100.000 estacas constantes para prover as exigencias dos srs. criadores e das Escolas e Grupos Escolares.

O incentivo da cultura da amoreira deve ser feito, e que é intuito, ainda, do actual director, nos municipios do sertão e do brejo, onde mais facil é o cultivo e melhor se adapta a amoreira, como Areia, Bananeiras, Serraria, Guarabira, Pilões, Campina Grande, etc., a zona que se tornará o principal centro sericicola do Estado.

Eis as finalidades do Instituto tal qual devem ser seguidas e como pretende seguir a sua actual direcção".

PARA CONCERTAR RAPIDAMENTE OS 30 KMS. DE CANAES

Para purificar o sangue e manter sadio o organismo, os nossos rins dispõem de cerca de 10 milhões de tubos finissimos, representando um comprimento total de 30 kms. Esses tubos são verdadeiros filtros e devem deixar passar por dia de 1.000 a 1.500 centimetros cubicos de liquido extrahido do sangue.

Quando se apresentam irregularidades da bexiga, tornando-se o liquido escasso ou demasiado frequente, queimante por excesso de acidez, é signal de que os filtros precisam de ser lavados. Esse signal de alarme póde denotar ameaça de dôres lombares, sciatica, lumbago, cansaço, inchação nas mãos, nos pés ou sob os olhos, dôres rheumaticas, perturbações visuaes, tonteiras, etc.

Se os filtros forem desobstruidos com a devida presteza, teremos suspenso sobre a cabeça a ameaça terrivel dos calculos renaes, da nephrite, dos ataques uremicos, da hydropisia, da perda de albumina, phosphato, etc.

As Pilulas de Foster desinflamam, limpam e activam aos rins, sendo ha mais de 50 annos o remedio preferido para combater as doenças renaes.

INSPECTORIA DE INVESTIGAÇÕES

MOVIMENTO DO MES DE SETEMBRO DE 1935

Queixas registradas	65
Occorrencias diversas	28
Apprehensões de furtos	16
Intimações effectuadas	24
Diligencias effectuadas	205
Prisões:	
Averiguações	13
Delictos de roubos e furtos	15
Desordens	22
Embriaguês	5
Aggressões	1
Ferimentos leves	3
Defloramentos	2
Offensas á moral	3
Evadidos (loucos)	1
Expediente:	
Officios recebidos	12
Officios expedidos	58
Telegrammas recebidos	4
Telegrammas expedidos	2
Armas recolhidas á Inspectoria	3

João Pessôa, 26 de outubro de 1935. — (ass.) **Horacio Armando Vieira**, inspector de Investigações.

DESPORTOS

Em match amistoso bater-se-á amanhã, em Santa Rita, com o forte conjunto do **Tibiry Sport Club**, o **Felippéa Foot-Ball Club**, que tão galhardamente vem se mantendo nos meios desportivos de nossa terra, esperando-se por este motivo, uma animada tarde esportiva. Por nosso intermedio o director de esportes do **Felippéa**, pede o comparecimento de todos.

O CONFLICTO ITALO-ETHYOPE

CONTINÚA O BOMBARDEIO DAS POSIÇÕES ABYSSINIAS

CAUSOU SURPRESA EM TODA A PENINSULA A ATTITUDE DO "DUCE" RETIRANDO DA LYBIA AS SUAS TROPAS

O BRASIL ENVIARA' UM OBSERVADOR MILITAR PARA A AFRICA ORIENTAL — A INGLATERRA CRÊ NA POSSIBILIDADE DE SUSTAR A GUERRA

MOGADISCIO, 26 — De accôrdo com as informações de numerosos estrangeiros, as tropas italianas na Somalia estão tentando restabelecer a communicação com a Erythréa. (A. B.).

—

ROMA, 26 — O avanço dos italianos em direcção de Makalle está desenvolvendo a passagem entre Adigratt e Adua. (A. B.).

—

ADDIS ABEBA, 26 — Espera-se um duplo ataque italiano contra Makalle Norte e Goraki, na Somalia. (A. B.).

—

MASSAUA, 26 — Continúa intenso o trafego das tropas italianas. (A. B.).

—

ASMARA, 26 — Chegaram aqui alguns americanos que fazem parte da missão ethyope. (A. B.).

—

ASMARA, 26 — Estrangeiros procedentes do interior do paiz informam que a concentração de "Ras" Gugsa, na região de Gondar, é calculada em 60.000 homens, armados a fuzil russo "Remington", com dotação de 60 cartuchos, cada fuzil. (A. B.).

—

ASMARA, 26 — No sector de Magalo a aviação italiana bombardeou, com resultado satisfatorio os pontos militares. (A. B.).

—

ROMA, 26 — Causou geral desapontamento em toda a Italia a decisão do sr. Benito Mussolini, retirando uma divisão de tropas da Libia, quando ainda não se conhece a attitude da Inglaterra, sôbre o movimento da frota no Mediterraneo. (A. B.).

—

ADDIS ABEBA, 26 — Os aviadores italianos reiniciaram as suas actividades na frente sul, ao contrario do que esperavam os abyssinios. (A. B.).

—

ADDIS ABEBA, 26 — Cincoenta mil homens das tropas da provincia de Kafa Wollega, marcham a caminho do "front", em auxilio do "Negus". (A. B.).

—

ASMARA, 26 — As autoridades italianas continuam a distribuir, gratuitamente, medicamentos á população, principalmente ás crianças que receberam fortificantes. (A. B.).

—

DJIBOUTI, 26—A estrategia adoptada pelos ethyopes, nas proximidades de Ogaden, consiste no preparo de armadilhas para as tropas de invasão do general Grazziani nas matas e arroios. (A. B.).

—

LISBÔA, 26 — Estão sendo exportadas para a Italia 140 mil toneladas de conservas alimenticias. (A. B.).

—

PARIS, 26 — A imprensa daqui mostra pessimismo sôbre as sancções, dizendo que a Italia não continuará na campanha, porque lhe faltarão recursos depois de dezembro. (A. B.).

—

RIO, 26 — Depois de uma conferencia no gabinete do ministro da Guerra, entre o respectivo titular e o director da Aviação Militar, foi resolvido enviar um observador militar para a zona de guerra da Africa, recahindo a escolha no tenente-coronel Ajalmar Vieira Mascaranhas, que se encontra, actualmente, em Paris. (A. B.).

—

LONDRES, 26 — Iniciando a campanha pelo radio o primeiro ministro Stanley Baldwin declarou que nunca entraram em cogitação as sancções contra a Italia e o bloqueio da peninsula pela frota britannica do Mediterraneo, a menos que fosse assegurada, de antemão, a cooperação dos Estados Unidos.

"Sir" Baldwin terminou dizendo que, se todas as nações juntarem os seus esforços aos da Liga, a guerra poderá ser detida. (A. B.).

—

ADDIS ABEBA, 26 — "Ras" Getacho, discursando deante o "Negus", disse: "Arrastei violentamente sete italianos á presença do imperador Menelik. Arrastarei, agora, sete vezes mais italianos á vossa presença. (A. B.).

UM ESTOMAGO QUE FUNCCIONA LENTAMENTE

é um estomago que gasta 5, 6 ou mais horas para digerir. Dahi resulta o excesso de acidez, as dôres de cabeça, os gazes, a azedia do estomago e muitas vezes a somnolencia. Benignas e espaçadas no principio, estas perturbações pódem degenerar em males chronicos. Faz-se cessar em três minutos estas indisposições com uma pequena dose de pó de Magnesia Bisurada tomada num pouco d'agua. Os malestares e dôres desapparecem como por encanto e póde-se comer dos pratos preferidos sem receio das dôres digestivas. A Magnesia Bisurada vende-se em pó e em tabletes em todas as pharmacias.

Telegrammas retidos

Ha na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Julièta, Riachuelo, 29; Djanira Soares; Alfaiataria Massilon; Maria Amalia, Pensão Avenida, Barão Triumpho, 40; Pasteur.

—

Há, na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos, telegrammas retidos para Sebastião Rabello; Jener.

Correios e Telegraphos

Na 4.ª Secção dos Correios precisa-se falar com o sr. José F. C. d'Albuquerque, residente nesta capital.

PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL — Plante, com machinas agricolas, mais algodão, mais fumo, mais mamona, mais batatinha e enriquecerá mais depressa.

ROTARY CLUB

SUA REUNIÃO DE HONTEM

Verificou-se hontem no "Parahyba-Hotel" mais uma sessão semanal dessa associação.

Dissertou sobre a palestra do dia, subordinada ao thema: "Bôa Vontade Internacional", o dr. Matheus de Oliveira, presidente da Commissão de Serviços Internacionaes.

O assumpto bastante suggestivo e bem elaborado, causou a todos a melhor impressão.

Ainda em torno ao assumpto leu o orador um cartão do Rotary Clube de Opelika, convidando o Rotary de João Pessôa a adherir á "Semana de Bôa Vontade Internacional".

Para o cumprimento daquelle convite o dr. Matheus de Oliveira propõe á casa uma reunião extraordinaria.

O rotariano Nerva Grangeiro commenta com applausos o gesto philantropico do dr. Virginio Vellôso Borges, revertendo a importancia do banquête que lhe ia ser offerecido nesta capital pelos seus amigos, do qual declinára, em beneficio do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia. Enaltereu ainda o que em favor daquella instituição vem fazendo o dr. Virginio Vellôso Borges, á qual já doou mais de dez contos de réis para a construcção de um de seus pavilhões.

Depois o sr. Borja Peregrino, usando da palavra communicou que o seu companheiro Lauro Borba, do Rotary Clube do Recife, acaba de prestar á laboriosa classe dos "mestres de obras" um relevante serviço, pois tendo numerosos elementos dessa classe cassadas as suas licenças, pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura, aquelle rotariano, como presidente do mesmo Conselho, houve por bem em ender-se com os poderes competentes no sentido de permittir que os referidos obreiros exerçam sua profissão, embora a titulo precario, até que em definitivo seja resolvido o caso.

Salienta a importancia rotaria desse serviço e pede seja o titulado no boletim.

O engenheiro Dorgival Mororó lê um trecho de uma carta do capitão Alexandre Loureiro, do corpo de bombeiros do Rio, felicitando-o e ao R. C. pela organização da companhia de Bombeiros de João Pessôa. Ainda com a palavra propõe que seja nomeada uma commissão para estudar a questão do preço das passagens nos bondes da E. T. L. F.

O deputado João Vasconcellos lê durante a sessão interessantes trechos do bo'etim de França, com referencia á camaradagem em Rotary.

Depois é encerrada a sessão pelo presidente Prazeres Coêlho.

ABALOS SISMICOS EM MINAS GERAES

Continúa o exodo da população da cidade de Bom Successo — Reina verdadeiro pavor pela repetição do phenomeno

BELLO HORIZONTE, 26 — A's 18 horas de hontem, verificou-se novo e violento tremor de terra em Bom Successo, iniciando-se um verdadeiro exodo da população local.

Com as repetições frequentes da violencia invulgar do phenomeno, creou-se uma situação geral de indisfarçavel panico. Muitas pessôas passam as noites acordadas e a maioria dos habitantes dorme em trajes de passeio. A vida commercial da cidade está muito prejudicada. Os engenheiros que o Governo do Estado enviou para a zona attingida, a fim de estudarem o phenomeno, procuram acalmar o povo.

O estrondo do novo abalo sismico foi ouvido em varias cidades que, a seguir, solicitaram informes sobre a extensão do mesmo. Se o tremor tivesse a duração de mais alguns segundos, a cidade ficaria destruida.

A possibilidade de que se trate de um terremoto de origem vulcanica, parece inteiramente afastada das cogitações. Affirma-se, entretanto, que essas convulsões do sub-solo são de natureza calcarea, allegando-se que, onde correm lençóes dagua, provocam a erosão e desabamento das camadas superiores das cavernas então formadas. Deveria tambem acontecer que o ar e a pressão, tendendo expandir-se, provocam os abalos referidos. (A. B.)

—

BOM SUCCESSO (Minas), 26 — Succedem-se os tremores de terra, embora com menor intensidade. Permanece a apprehensão do povo, receioso de novos tremores. Continúa o exodo das familias e varias casas ameaçam ruir.

Pessôas com interesses industriaes procuram occultar a gravidade da situação expedindo noticias falsas. (A. B.)

As ferias escolares do Jardim da Infancia

A's 7 horas de hoje, occorrerá o encerramento do anno escolar no Jardim da Infancia, dirigido pela professora d. Alice de Azevedo Monteiro.

O acto, que decorrerá festivo, será prestigiado com a presença de altas autoridades do Estado, convidados e familias.

Para essa solennidade foi organizado interessante programma no qual as crianças terão opportunidade de demonstrar apreciavel grau de aproveitamento.

A illustre educadora convidou a redacção desta folha para a referida festa.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Petições:

De João José Quirino, soldado n.° 832, da Força Publica do Estado, tendo sido julgado incapaz para continuar no serviço militar, na inspecção medica a que foi submettido, requer sua reforma de conformidade com a lei. —Submetta-se á inspecção de saúde.

De Juvencio Zacharias de Sousa, soldado n.° 880, da Força Publica do Estado, não podendo mais continuar na mesma Força, por soffrer de molestia incuravel, requer sua reforma — Submetta-se á inspecção de saude.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

Petições:

De João Marcelino Pereira, sargento (1) reformado da Força Publica do Estado, solicitando para que seja novamente processada sua reforma, por se verificar um erro no calculo procedido pelo Thesouro. — A' Secretaria do Interior para os devidos fins.

Do bel. Severino Pessôa Guimarães, promotor publico da Comarca de Bananeiras, havendo se transportado á Villa de Araruna onde foi tomar parte nos trabalhos da sessão do jury, requer que lhe seja paga ajuda de custo. — Indeferido, á falta de dispositivo de lei que autorize a pretensão do requerente.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Anthero Borges de Freitas para exercer as funcções de sub-delegado de Policia da circumscripção de Cachoeira de Cebolas, do districto de Ingá.

O governador do Estado da Parahyba exonera Francisco Leite de Mello do cargo de Official do Registro Civil do districto de Olho d'Agua, da comarca de Piancó.

O governador do Estado da Parahyba nomeia Francisco Leite de Mello para exercer, interinamente, as funcções de 2.° Tabellião e Escrivão do crime, civel e annexos do termo da comarca de Piancó, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha licenciado, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Appolonio Nunes da Costa do cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Serra Redonda, do districto de Ingá.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Candido Lima da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Serra Redonda, do districto de Ingá.

O governador do Estado da Parahyba nomeia José Porfirio de Carvalho para exercer o cargo de Escrivão do districto de Olho d'Agua, da comarca de Piancó, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 25:

Petição:

De Manuel Clementino Leite, escrivão do districto de Esperança, requerendo sua exoneração do alludido cargo. — Como requer.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 26:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera, a pedido, Manuel Clementino Leite do cargo de escrivão de Policia do districto de Esperança.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Adaucto Rodrigues do Rêgo para exercer as funcções de 2.° supplente de Subdelegado de Policia da circumscripção de Riachão do Bacamarte, do districto de Ingá.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia João Paulo Cavalcanti para exercer as funcções de 3.° supplente de subdelegado de Policia da circumscripção de Riachão do Bacamarte, do districto de Ingá.

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera o sargento Candido Lima da Silva do cargo de 1.° supplente de delegado de Policia do districto de Ingá.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia o sargento Appolonio Nunes da Costa para exercer o cargo de 1.° supplente de delegado de Policia do districto de Ingá.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Sandoval Paulino Cavalcanti para exercer o cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Riachão do Bacamarte, do districto de Ingá.

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera Ladislau Cabral Vasconcellos do cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Riachão do Bacamarte, do districto de Ingá.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Santino Lourenço de Sousa para exercer o cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Varzea Comprida, do districto de Pombal.

O Secretario do Interior e Segurança Publica exonera Vicente Lourenço de Sousa do cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Varzea Comprida, do districto de Pombal.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 25:

Petições de:

Waldemar Pio Chaves, requerendo licença para executar reparos em sua casa á rua Coronel Luiz Ignacio (antiga S. José); Carmello Ruffo, idem para construir uma garage, á avenida Cabo Branco em tambaú; João Avelino Alves, idem para construir uma cozinha em sua casa, á rua Padre Lindolpho; Manuel de Lima, idem para construir 6 pedras tumulares, no Cemiterio da Bôa Sentença; E. Leão, idem para affixar reclames no seu estabelecimento commercial, á praça Alvaro Machado e Abel Wanderley, pedindo baixa da collecta do seu estabelecimento de estivas ; como pedem.

Joaquim Pereira do Nascimento, solicitando carta de habitação para o predio da rua Desembargador José Peregrino, de propriedade da menor Zelia Costa de Oliveira : aguarde o acabamento do predio.

Carlos F. da Silva Guimarães, requerendo transferencia da licença e planta do predio em construcção, á rua Barão da Passagem, para o sr. Manuel Fernandes de Lima : igual despacho.

Maria da Gloria Cavalcanti, pedindo dispensa da decima urbana de sua casa n.° 115, á praça D. Ulrico: indeferido, em face da informação do Guarda Chefe.

Euclydes Leal, solicitando licença para proceder a diversos serviços de construcção, á rua Desembargador Trindade, n.° 141: quite-se primeiro com os cofres da Prefeitura.

Virginia B. do Nascimento, pedindo licença para concertar a casa de palha n.° 270, á rua do Centenario: como requer.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO'

Decreto n.° 44, de 27 de setembro de 1935

Basiliano Lopes Loureiro, prefeito do Municipio de Piancó, tendo em vista a legislação actualmente em vigor e destinada a construir o Estatuto dos Funccionarios Publicos, em geral, e considerando a necessidade de regular-se neste municipio as condições de licenças e inactividade remunerada dos seus servidores,

DECRETA:

Art. 1.° — As nomeações, licenças e aposentadorias dos servidores do municipio serão reguladas pela legislação estadual sobre o assumpto, tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 113 da Constituição do Estado.

Art. 2.° — Os funccionarios e todos os que exerçam cargos municipaes seja qual fôr a forma de pagamento e que contarem menos de 10 annos de serviço effectivo não poderão ter os seus estipendios reduzidos nem ser destituidos dos seus cargos senão mediante processo administrativo em que se apure falta gravissima e no qual lhes será assegurada plena defesa.

§ unico — No caso de suppressão de logar, o funccionario que o occupava, ficará recebendo as vantagens do cargo supprimido até lhe ser designado outro de igual categoria e rendimentos.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Piancó, 27 de setembro de 1935.

Basiliano Lopes Loureiro, prefeito.

Antonio Toscano dos Santos, secretario.

—

Decreto n.° 45, de 27 de setembro de 1935

Basiliano Lopes Loureiro, prefeito do Municipio de Piancó, considerando que a Constituição Federal no seu art. 17, n.° 9, veda á União, aos Estados e aos Municipios, a cobrança sob qualquer denominação, de impostos, interestaduaes e intermunicipaes sobre mercadorias conhecidas geralmente por impostos de entrada e sahida, e

Considerando, portanto que inconstitucional, é semelhante imposto o qual se vem cobrando neste Municipio,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica extincto, para todos os effeitos, o referido imposto consignado na tabella **D** do orçamento vigente.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Piancó, 27 de setembro de 1935.

Basiliano Lopes Loureiro, prefeito.

Antonio Toscano dos Santos, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Decreto n.° 8, de 15 de outubro de 1935

Dá nova organização á Emprêsa de Luz e estabelece tabella para o consumo de luz particular.

João Lellis de Luna Freire, Prefeito Municipal, no uso das suas attribuições, e

Attendendo ao dispositivo n.° 1 da Tabella — B — do artigo 1.° do Decreto n.° 3, de 30 de dezembro de 1934, e

Considerando a necessidade imprescindivel de regularizar os serviços de illuminação publica desta cidade;

DECRETA:

Art. 1.° — A Emprêsa de Luz desta cidade ficará assim organizada:

Pessoal:	Vencimentos Mensaes	Vencimentos Annuaes
1 Mechanico-electricista	150$000	1:800$000
1 Ajudante	70$000	840$000
1 Fiscal	100$000	1:200$000

Material:

Continuarão vigorando os dispositivos ns. 4, 5, 6 e 7 da Tabella — 1 — do artigo 1.° — Capitulo segundo do decreto n.° 3, de 30 dezembro do corrente anno.

Art. 2.° — Fica approvada a Tabella abaixo para effeito de cobrança do fornecimento de luz particular:

Medidores:

Consumindo até 10 kilowatts, ao mês: 10$000.

Excedendo de 10 kilowatts, pagará por unidade excedente 1$000.

A installação de medidores será feita por conta do consumidor.

Velas:

Cada vela de luz consumida, pagará ao mês: $150.

O contribuinte consumindo de 200 a 250 velas, mensaes, pagará a taxa de 31$500.

As casas commerciaes, cujo consumo de luz não exceda das 20 horas, terão o abatimento de 50% sobre esta tabella.

Art. 3.° — Toda installação e fornecimento extraordinarios para festividades sob quaesquer fins, será feita mediante contrato, podendo ou não o material ser fornecido pela Emprêsa á escolha das partes.

Art. 4.° — As despesas de remodelações e substituições nas installações correrão por conta dos consumidores cujo material erá fornecido pela Emprêsa.

Art. 5.° — As installações serão feitas mediante uma caução que o consumidor depositará na Thesouraria da Prefeitura, equivalente a um mês e meio de luz, calculada sobre o numero de velas a fornecer.

Art. 6.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, 15 de outubro de 1935.

João Lellis de Luna Freire, prefeito municipal.

Antonio Eloy Ramalho, secretario-thesoureiro.

—

Assembléa Legislativa

ACTA da vigésima primeira sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 25 de outubro de 1935.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1.° e 2.° secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, José Targino, Duarte Lima, Octavio Amorim, Fernando Nobrega, Miguel Bastos, Paula e Silva, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Alcindo Leite, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna, Celso Mattos, Newton Lacerda, Delfino Costa, Lauro Wanderley, Sá e Benevides e Anacleto Victorino.

E' lida e approvada sem observações, a acta da sessão anterior.

Entra a hora do expediente.

O expediente lido pelo sr. 1.° secretario constou do seguinte: "Telegramma do presidente da Associação Commercial de Campina Grande agradecendo á Assembléa a approvação do projecto sobre agua e esgotos daquella cidade. Idem, no mesmo sentido do presidente do Rotary Club, de Campina Grande. Petição de Antonio de Sousa Pessôa pedindo assistencia para ampliação do seu invento "Propulsor Automatico—Pessôa". Vae á commissão de Legislação e Justiça". Idem de Manuel Pires Filho requerendo differença de vencimentos".

A seguir, o sr. 1.° secretario apresenta á Casa o ante-projecto da reorganização judiciaria do Estado devidamente impresso. O sr. presidente manda á commissão de Legislação e Justiça.

O sr. Rodrigues de Aquino justifica e envia á mesa o seguinte projecto que sendo julgado objecto de deliberação vae á impressão. "(Projecto n.° 23) Autoriza o Poder Executivo a mandar construir um predio para um grupo escolar, em Cabedello. Art. 1.° — Fica o Governador do Estado autorizado a mandar construir em Cabedello, em local designado pela Directoria da Instrucção Publica, um predio para um grupo escolar. Art. 2.° — O Poder Executivo fica autorizado a abrir um credito que não seja superior a cincoenta contos de réis ...... (50:000$000) para occorrer ás despesas da construcção. Art. 3.° — A construcção será feita mediante proposta apresentada em concurrencia publica. Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 25|10|1935. (a) **Rodrigues de Aquino**".

O sr. Anacleto Victorino usa da palavra para solidarizar-se com o sr. Rodrigues de Aquino no tocante ao projecto apresentado.

O sr. Fernando Nobrega na qualidade de relator da Commissão de Legislação e Justiça apresenta os seguintes pareceres relativamente á petição de Temistocles Theophanes de Sousa e aos projectos ns. 15 e 8. "(Parecer n.° 10) A pretensão do supplicante, não se pode negar, é justa. Elle soffreu uma dolorosa e flagrante preterição no seu direito de 1.° escripturario da Secção de Estatistica do Estado, com o rebaixamento para 4.° escripturario da mesma. A As-

---

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 26 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 25 do corrente		189:338$772
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 25 do corrente	87:000$000	
Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos do mês de setembro	9:563$200	96:563$200
		285:901$982

DESPESA

João da Cunha Lima — Ajuda de custo	76$000	
Walfrido Duarte da Silva — Adeantamento	100$000	
Directoria do Ensino Primario —Sub-Caixas Escolares	200$000	
Deputado Adalberto Ribeiro — Representação	1:500$000	
Pimentel Gomes — Adeantamento ..	20:000$000	
Severino Justino Gomes — Conta de fornecimento a diversas repartições	379$300	
José Freire — Empreitada Obras Publicas	400$000	
Samuel de Britto — Idem, idem	1:500$000	
Severino Vieira de Mello	1:200$000	
Pedro Ivo de Paiva — Conta de fornecimento a diversas repartições do Estado	3:334$600	
Imprensa Official — Folha de operarios	8:054$300	
Directoria de Producção — Idem ...	4:217$900	
Directoria de Obras Publicas — Idem	14:603$400	
José A. Netto — Ajuda de custo ...	48$000	
Diversos funccionarios — Vencimentos	44:452$800	100:065$900
Saldo para o dia 28 do corrente		185:836$082
		285:901$982

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 26 de outubro de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Francisco A. Paiva, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 26 DE OUTUBRO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 25	16:658$171	
Receita do dia 26	3:628$700	20:286$871

DESPESA

Pago a Elysio Sobreira, pela desapropriação de uma casa e terreno na av. Maximiniano de Figueirêdo ..	1:000$000	
Idem a Sousa Campos, fornecimento de material para esta Prefeitura, em sua factura de 30 de setembro ultimo	195$000	
Idem ao sr. Arthur Lins, por conta de seu saldo nesta Prefeitura	1:000$000	
Idem a Ignacio de Sousa Moraes, por conta de seu credito na Prefeitura	1:500$000	
Adeantamento á Directoria de A. P. Municipal, para despesas de prompto pagamento	500$000	
Pago em folhas de operarios dos diversos serviços municipaes da semana hoje finda	4:299$800	8:494$800
Saldo para o dia 28		11:792$071
No Banco do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:200$000	
Deposito para o necroterio	5:500$000	
Dinheiro em cofre	5:006$071	11:792$071

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo para o dia 26:	
Em dinheiro na Caixa Rural	7:502$000

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 26 de outubro de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

---

sembléa, porém, não é poder competente nem tem attribuições para remediar ou reparar o mal que lhe foi infringido e não pode forçar a nomeação para 1.º escripturario, do supplicante, nem tornar sem effeito o acto que o rebaixou para o de 4.º Nestas condições o requerido não merece deferimento, sendo este o nosso parecer. Salvo melhor juizo. Em 25|10|935. (ass.) **Fernando Nobrega**, relator; **Duarte Lima**, presidente; **Octavio Amorim**, **Rodrigues de Aquino**". (Parecer n.º 11, ao projecto n.º 15) Este projecto não offende á Constituição. O seu merito deve ser objecto de apreciação da douta commissão de Fazenda e Orçamento. Em 25|10|935. (ass.) **Duarte Lima**, presidente; **Fernando Nobrega**, relator; **Octavio Amorim**, **Rodrigues de Aquino**".

"(Parecer n.º 12, ao projecto n.º 8) O projecto em apreço visa tornar effectivos os professores interinos do Lyceu Parahybano, com mais de quatro annos nas cadeiras que actualmente ensinam. Entendemos, porém, que os professores só podem ser nomeados para os institutos officiaes (o Lyceu é um destes), mediante concurso de titulos e provas, ou contratados com prazo certo. E' o que se deduz do art. 158, da Constituição Federal, que, para melhor esclarecimento, data venia, reproduzimos: "E' vedada a dispensa do concurso de titulos e provas no provimento dos cargos do magisterio official, bem como, em qualquer curso, a de provas escolares de habilitação, determinadas em lei ou regulamento. — § 1.º — Podem, todavia, ser contratados, por tempo certo, professores de nomeada, nacionaes e estrangeiros". Se o professor não é contratado por tempo certo, é vitalicio e só pode ser vitalicio por concurso. A classe dos effectivos não existe no caso em especie pois, estes são justamente os cathedraticos isto é, os vitalicios. Não ha para onde fugir. Por outro lado, se a Assembléa approvar o projecto n.º 8 põe em perigo a equiparação do nosso tradicional estabelecimento de ensino secundario, ou melhor, o levará, fatalmente, á desequiparação. O concurso é antes de tudo, um estimulo aos que estudam e aperfeiçoam os seus conhecimentos. Por elle é que se aquilata o valor intelectual dos que pretendem assumir a tarefa nobilitantemente social de instruir a mocidade. Com o art. 2.º do mesmo projecto estamos de accôrdo. Realmente, cumpre ao Govêrno do Estado promover, desde logo a vacancia das cadeiras dos professores que as abandonaram, na forma do Regulamento do Lyceu Parahybano. O direito que assiste ao professores interinos e este deve ser respeitado, é o de serem preferidos, quando, em igualdade de condições com pessôas estranhas áquelle estabelecimento, consigam identica classificação, em concurso. Por todos esses motivos opinamos que o projecto n.º 8 não deve ser approvado. E' este o nosso parecer. S. S. João Pessôa, 24 de outubro de 1935. (ass.) **Duarte Lima**, presidente; **Fernando Nobrega**, relator; **Octavio Amorim**".

Submettidos á discussão os pareceres ns. 10 e 11 são os mesmos approvados.

Entra em discussão o parecer n.º 12.

O sr. Rodrigues de Aquino pede a palavra e expõe o seu ponto de vista contrario ao parecer.

Volta á tribuna o sr. Fernando Nobrega, e defende, na qualidade de relator, o referido parecer.

Submettido a votos o parecer n.º 12 é o mesmo approvado, tendo os srs. Sá e Benevides e Emiliano Nobrega justificado os seus votos favoraveis ao mesmo parecer.

Pede a palavra o sr. Newton Lacerda e requer que os projectos ns. 13 e 17 sejam enviados ás commissões technicas.

O sr. Duarte Lima com a palavra, justifica e envia á Mesa o projecto seguinte que vae á impressão. "(Projecto n.º 24) A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, decreta: Art. 1.º — Nos termos do art. 146 da Constituição do Estado que manda respeitar os direitos adquiridos de qualquer natureza preexistentes á mesma Constituição, são considerados em disponibilidade todos os magistrados demittidos sem processo administrativo desde 1930. Art. 2.º — De accôrdo com o disposto no paragrapho unico do art. 7.º das Disposições Transitorias da mesma Constituição, a disponibilidade considera-se em vigor para todos os effeitos desde o dia 12 de maio do corrente anno. Paragrapho unico — Os magistrados que tiverem fellecido, antes da approvação do presente decreto e depois da promulgação da Constituição do Estado, suas familias terão direito aos seus vencimentos integraes desde aquella data, até o fallecimento, ficando igualmente regularizada a sua situação quanto ao Montepio. Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1935. **Duarte Lima**, **José Antonio Ferreira da Rocha**, **Delfino Costa**, **Sá e Benevides**, **Anacleto Victorino**, **Celso Mattos**, **João de Vasconcellos**, **Fernando Nobrega**, **Rodrigues de Aquino**, **Paula e Silva**, **Odilon Coutinho**, **Lauro Wanderley**, **Adalberto Ribeiro**, **Miguel Bastos**, **Raymundo Vianna**, **Newton Lacerda**, **Aloysio Affonso Campos**".

O sr. Octavio Amorim envia á mesa os pareceres das commissões de Orçamento e Justiça, relativamente ás petições da Directoria do Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", de Antonio Gomes da Silva, soldado reformado da Força Publica do Estado e ao projecto n.º 5 "(Parecer n.º 13) A Commissão de Orçamento e Fazenda, sem recusar ou desconhecer, in limine, o merecimento da pretensão da benemerita instituição peticionaria é de parecer que se aguarde a phase de elaboração do orçamento estadual. Só nessa opportunidade é que se poderá verificar a situação economico-financeira do Estado, confrontadas a receita e a despesa, em ordem a ver se é possivel a concessão do favor pleiteado. E' justo que, na distribuição das subvenções devem ter preferencia instituições como a do Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", mas é obvio que se attenda, antes de tudo, ás possibilidades materiaes do Estado. A nova organização constitucional do país tirou ao Estado importantes fontes de receita, emquanto augmentam as fontes de despesas, de modo que essa situação deve merecer acurado exame dos homens que teem sobre si as responsabilidades da administração. S. S. da Assembléa Legislativa, em 25|10|935. (ass.) **Pedro Ulysses**, presidente; **Octavio Amorim**, relator; **Miguel Bastos**, **Lauro Wanderley**". "(Parecer n.º 15) O peticionnario Antonio Gomes da Silva, soldado da Força Publica Militar do Estado, reformado por acto do govêrno interventorial, datado de 20 de fevereiro de 1932, pede que seja melhorada sua reforma, concedendo-se-lhe os vencimentos a que se julga com direito. Allega que foi gravemente ferido quando a serviço do Estado, defendendo a ordem publica, sem apresentar, entretanto, a menor prova desse facto. Como se vê, o requerente pleitea o reconhecimento de um direito, de vez que sua reforma não está em conformidade com a legislação que disciplina o caso. Assim sendo, não é o Legislativo o poder competente para apreciar a pretenção do peticionario, e sim o judiciario, cuja precipua funcção é exactamente reparar as lesões do direito. A commissão de Constituição e Justiça tem seguido esta orientação em casos analogos e conclue, com relação á especie, que o peticionario deve recorrer ao poder judiciario. S. S. da Assembléa Legislativa em 25 de outubro de 1935. (ass.) **Duarte Lima**, presidente; **Octavio Amorim**, relator; **Rodrigues de Aquino**, **Fernando Nobrega**". São approvados.

Ainda com a palavra, o sr. Octavio Amorim justifica e envia á Mesa o parecer n.º 14 em torno ao projecto n.º 5 "(Paercer n.º 14) O projecto autoriza o Poder Executivo a garantir um emprestimo a ser contrahido pelo municipio da capital, no valor de mil e duzentos contos de réis, para melhoramentos publicos. Importa essa garantia em um auxilio ao municipio, e por tal forma o projecto se enquadra no disposto no art. 31, n.º 10, letra k, da Constituição do Estado. Tal se nos apresenta, com fiel interpretação do texto citado. E cumpre accentuar que ao Estado se offerece garantia idonea ao onus decorrente desse auxilio, pois o § unico do projecto confere ao mesmo Estado, em caução, o imposto predial. Dest'arte, não ha motivos de ordem legal ou economica que justifique opposição ao projecto. E' este o parecer da commissão de Constituição e Justiça. S. S. da Assembléa Legislativa, em 25 de outubro de 1935. (ass.) **Duarte Lima**, presidente; **Octavio Amorim**, relator; **Rodrigues de Aquino**, **Fernando Nobrega**".

Continuando com a palavra, o sr. Octavio Amorim ainda justifica e envia á Mesa o seguinte projecto que vae á commissão de Legislação e Justiça. "(Projecto n.º 23) **Reforma a Instrucção Publica do Estado e crêa o Departamento de Educação.** A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, resolve: Do Ensino Publico — At. 1.º — Os serviços de Instrucção Publica da Parahyba, nos termos do art. 128 da Constituição Estadual, formam o Departamento de Educação do Estado. Art. 2.º — Esse Departamento comprehenderá as seguintes divisões: I) Secretaria, que terá a seu cargo: a) Secção technica (contribuição) e mobiliario escolar; b) contabilidade, archivo e procollo; c) bibliotheca, serviços de radio e cinema educativo, publicidades e instituições auxiliares do ensino; II) Inspectoria geral do Ensino e dos serviços de estatisticas educacionaes, superintendendo: a) inspectorias do ensino elementar e normal; b) inspectorias do ensino rural, secundario e profissional; c) Inspectorias de educação physica e artistica; III) Instituto de Educação, comprehendendo: a) escola de professores; b) escola secundaria equiparada ao Collegio Pedro II; c) escola de aplicação; d) jardim de infancia; IV) Escola Normal Rural; V) Escola Rural Modêlo; VI) Escolas Profissionaes, VII) Ensino Primario em geral, inclusive o complementar; VIII) Inspectoria Sanitaria escolar. Art. 3.º — Fica instituido o Conselho Estadual de Educação como orgam consultivo, julgador e orientador das cousas da Instrucção e será constituido de professores de estabelecimentos officiaes e particulares e de autoridades escolares. Art. 4.º — Serão incluidos no estatuto dos funccionarios publicos, dispositivos especiaes, referentes ao magisterio, nas seguintes bases: a) classe uniforme, dividida em 5 entrancias; b) estagio no magisterio para as nomeações effectivas; c) promoção quatriennal, mediante requisitos expressamente determinados. Art. 5.º — Os grupos escolares dividir-se-ão em três classes, conforme o numero de alumnos, nelles existentes. Do ensino Particular. Art. 6.º — Os estabelecimentos de ensino particular ficam sujeitos á fiscalização do Departamento de Educação naquillo que disser respeito á orientação pedagogica, estatistica, disciplina, moralidade e condições sanitarias. Art. 7.º — O Govêrno subvencionará as escolas particulares elementares, ruraes e profissionaes, desde que funccionem regularmente pelo espaço de um anno, sejam regidas por normalistas diplomadas e ensinem gratuitamente, a pelo menos, 20°|° de seus alumnos. Disposições geraes. Art. 8.º — Para a manutenção do Departamento, além das verbas consignadas nas leis orçamentarias, ficam os municipios obrigados a contribuir com as quotas previstas na Constituição e leis do Estado, destinadas á Educação, serviços que o Estado avocou privativos. Art. 9.º — Em cada municipio será transformada uma das escolas existentes em escola rural, e terá como regente uma professora normalista com estagio na escola rural modêlo. Disposições transitorias — Art. 10.º — Os actuaes adjunctos effectivos da capital que contarem menos de 8 annos de serviço no magisterio publico, passarão a professores de 2.ª entrancia; os que contarem de 8 a 12 serão considerados de 3.ª entrancia; os de 12 a 16, de 4.ª entrancia e os de mais de 16 annos, de 5.ª entrancia. § unico — Os adjunctos do interior do Estado passarão a professores de 1.ª entrancia. Art. 11.º — Logo que os alumnos do actual Curso Normal terminem os seus exames, será extincto esse curso, uma vez que o mesmo passará a ser feito no Instituto de Educação. Art. 12.º — A presente lei entrará em vigor á proporção que o Govêrno regulamentar, os serviços nella creados. Art. 13.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. S. da Assembléa Legislativa, em 25 de outubro de 1935. (a) **Octavio Amorim**".

Passa-se á ordem do dia.

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 9 (autoriza o Govêrno do Estado a adquirir machinismos para fabricar farinha de mandioca). E' approvado. O sr. presidente manda á Commissão de Redacção.

E' igualmente approvado em 2.ª discussão o projecto n.º 16 (isenção do imposto de industria e profissão á firma H. Barbosa & Cia., de Campina Grande).

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 6 (pensão a João Vermelho). E' approvado por unanimidade.

O sr. presidente põe em 2.ª discussão o projecto n.º 12 (Regimento Interno da Assembléa).

O sr. José Targino usa da palavra e requer o adiamento da discussão do referido projecto para o dia seguinte.

E' approvado o requerimento.

E nada mais havendo a tratar, a sessão é levantada, designando-se para a seguinte a ORDEM DO DIA: 3.ª discussão do projecto n.º 16 (isenção do imposto de industria e profissão á firma H. Barbosa & Cia. de Campina Grande). 2.ª discussão do projecto n.º 6 (pensão a João Vermelho). 2.ª discussão do projecto n.º 12 (Regimento Interno da Assembléa).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 25 de outubro de 1935.

José Maciel, presidente.
João de Vasconcellos, 1.º secretario.
Adalberto Ribeiro, 2.º secretario.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 26 de outubro de 1935.

Serviço para o dia 27 (Domingo).
Uniforme 2.º (kaki).
Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 38;

Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 1;
Dia á S|V., guarda de 2.ª classe n.º 11;
Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10;
Rondantes, fiscal Aristides e guardas ns. 3, 30 e 111;
Guarda do Quartel, guardas ns. 18, 61, 69, 80 e 83;
Guarda da S|P., guardas ns. 126, 131 e 109;

Serviço para o dia 28 (Segunda-feira).

Uniforme 2.º (kaki).
Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 37;
Dia á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 2;
Dia á S|V., guarda fiscal José de Figueirêdo Lima;
Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10;
Rondantes, fiscal Geraldo e guardas ns. 4 e 5;
Guarda do Quartel, guardas ns. 33, 78, 89 e 103;
Guarda da S|P., guardas ns. 126, 131 e 109;
Boletim n.º 241.

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, faço publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Petições despachadas** — De Ildefonso Amorim, residente nesta cidade, solicitando para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como requer. Nomeio os srs. guarda de 2.ª classe José Asterio de Oliveira e o **chauffeur** profissional José da Silva, para, em commissão, sob a presidencia do enc. do Posto, representando o sr. Inspector Geral, procederem ao exame requerido.

De Francisco Ricarte, residente em Cajazeiras, solicitando para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho.

Do mesmo, solicitando sua certidão de idade, que juntou ao processo do referido exame. — Restitua-se, mediante recibo.

De Azuil Souto Villar, residente em Cajazeiras, solicitando para prestar exame de motocyclista profissional. — Como requer.

Do mesmo, solicitando restituição do seu titulo de eleitor, que juntou ao processo de inscripção de exame de motocyclista profissional. — Restitua-se mediante recibo.

De Severino Ferreira de Lima, residente em Cajazeiras, solicitando para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como requer.

De Julio Barbosa de Lima, residente em Cajazeiras, solicitando para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho.

Do mesmo, solicitando restituição do seu titulo de eleitor, que juntou ao processo de inscripção do referido exame. — Restitua-se, mediante recibo.

De Osias Gomes de Oliveira, residente em Cajazeiras, solicitando para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como requer.

De Manuel Barros Francisco, residente em Cajazeiras, solicitando para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho.

De Manuel Vicente, **chauffeur** profissional, residente em Cajazeiras, solicitando uma 2.ª via de sua carta, por ter extraviado a 1.ª — Igual despacho.

De Lourival Nascimento dos Santos, residente em Cajazeiras, solicitando transferencia de sua carta de **chauffeur** profissional, conferida pela municipalidade de Joazeiro—Ceará, por outra desta Inspectoria.

Do mesmo, solicitando restituição de sua carteira, que juntou ao processo de transferencia. — Restitua-se, mediante recibo.

II — **Multa paga** — Pelo sr. Luiz Chianca, foi paga a quantia de 10$000 da multa imposta por infracção do art. 474 do R|T|P.

III — **Ainda petições despachadas** — De Amadeu Sousa, requerendo a matricula da barata "Ford", typo 1929, motor n.º A 350.791.

De Luiz Monteiro Guedes, requerendo restituição de sua certidão de idade, que juntou ao processo de inscripção de exame de **chauffeur** profissional. — Como requer, passando recibo.

IV — **Ausencia** — Acha-se faltando ao ao serviço, desde ante-hontem, o guarda n.º 100, José Severiano de Araujo Irmão, por cujo motivo fica considerado ausente deste Quartel, a contar de hontem.

(ass.) **Francisco P. dos Santos**, Inspector Geral.

Confere com o original: — **João Maciel dos Santos**, sub_inspector, interino.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA (Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 26 de outubro de 1935.
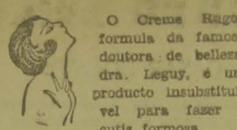
Serviço para o dia 27 (Domingo).

Dia á Força, 2.º tenente Antonio Brasil.
Ronda á Guarnição, 1.º sargento José Bello.
Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Djalma Roposo.
Guarda da Cadeia, 3.º sargento José Araujo.
Ordem á C|O., soldado corneteiro Severino Pereira.
Ordem ao sgt. de ronda, soldado apprendiz José Jeronymo.
Piquete ao Q|F., soldado corneteiro Francisco Theotonio.
Dia á C|O., cabo José Ferreira.
Dia á Secretaria, cabo Americo Maia.
Dia ao telephone, soldado telephonista José Baptista.

Serviço para o dia 28 (Segunda-feira).

Dia á Força, 2.º tenente José Domingues.
Ronda á Guarnição, 1.º sargento José Fernandes.
Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Enio Mendonça.
Guarda da Cadeia, 3.º sargento Cicero Fernandes.
Ordem á C|O., soldado corneteiro Luiz de França.
Ordem ao sgt. de ronda, soldado apprendiz José Fernandes.
Piquete ao Q|F., soldado corneteiro João Domingues.
Dia á C|O., soldado Antonio Sá.
Dia á Secretaria, cabo Ramiro Romeiro.
Dia ao telephone, soldado telephonista Severino Ferreira.
Boletim n.º 247.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Retreta — A banda de musica desta Força executará, hoje, em retreta, na praça João Pessôa, o seguinte programma:

1.ª parte:

1.ª — "Captivo" — dobrado, por J. P. Silva;
2.ª — "Olhos scintillantes" — tango, por F. Leite;
3.ª — "Abiney Sobreira" — valsa, por A. Tavares;
4.ª — "Quando o meu barco regressar" — fox-trot, por W. Donaldson;
5.ª — "Escudeiro" — dobrado, por H. Guerreiro;

2.ª parte:

6.ª — "Gipsy Love" — Selection, por Franz Lehar;
7.ª — "Ouvidos cheios de musica" — fox-trot, por W. Donaldson.
8.ª — "Você chorou" — samba, por S. Fernandes;
9.ª — "1.º Santer Cyrenne" — marcha, por N. N.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. comte.

Confere com o original: ten. cel. **Elysio Sobreira**, sub-comte.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 45 — Esta Commissão abre concorrencia para o fornecimento e installação de uma estação radio diffusora, conforme discriminação abaixo:

Uma estação radio diffusora de 1.000 watts de onda supporte. Uma dita idem de 2.500 watts de onda supporte e 10.000 watts nos maximos de modulação, ambas controladas a crystal de quartzo encerrado em camara thermostatica, construida de accôrdo com as especificações technicas contidas nos decretos federaes ns. 21.111 e 24.655 e com outras que vierem a vigorar até a data da installação do emissor.

I — Installação das mesmas, nesta cidade, em local escolhido technicamente, até seu funccionamento normal com garantia contra defeitos de fabricação do material e da montagem, por prazo nunca inferior a seis mêses, contado da inauguração official do serviço de transmissão.

II — Fornecimento e montagem das torres ou torre de supporte da antenna da estação.

III — Os concurrentes se obrigarão a dar assistencia technica competente durante o prazo de garantia a que se refere a clausula I.

IV — Os concurrentes ficarão obrigados a fornecer projectos completos detalhados para o predio da estação e o estudo e respectivas installações de agua, luz, força, telephone etc.

V — A installação deverá ser projectada de modo que, em qualquer tempo a sua potencia possa ser elevada: — a de 1.000 a 2.500 watts e a de 2.500 a 10.000 watts.

VI — Além do material proprio das estações, deverão estas ser acompanhadas do seguinte equipamento complementar:

1 amplificador de som completo, com controle, indicador de volume e rectificador;
1 microphone para o estudio principal;
1 dito para o studio auxiliar;
1 pre-amplificador para os microphones;
1 mixer de quatro entradas;
1 monitor com auto falante para controle de irradiações;
1 quadro de controle e signalização com interruptores, botão de alarme, etc. para indicar o studio em funccionamento e permittir as devidas commutações;
1 quadro para permittir a entrada de dez linhas telephonicas com os respectivos jacks, drops, plugs, e equalisador para balanceamento das mesmas;
1 amplificador especial para fornecer som a outras estações, tendo capacidade para alimentar simultaneamente quatro linhas telephonicas;
2 motores picks_ups para irradiações de discos;
1 amplificador portatil, alimentado com corrente alternada, com microphone para irradiações externas;
1 equipamento completo para balanceamento da linha que ligar o studio ao transmissor.

VII — Os proponentes deverão apresentar em envolucros separados do que contiverem as propostas, photographias de outras installações semelhantes de que tenham sido encarregados, catalogos e todas as especificações do material que pretendam empregar, desenhos, plantas e projectos devidamente authenticados, da estação radio_emissora e um memorial descriptivo completo e detalhado sobre as caracteristicas geraes e particulares da installação.

VIII — Tambem separadamente das propostas, em envolucros fechados, apresentarão os concurrentes:

1.º — Prova de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de um conto de réis (1:000$000), para garantia da proposta.

2.º — Documentos comprobatorios de idoneidade technica e commercial devidamente authenticados.

a) — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade em algarismos e por extenso.

b) — Os proponentes obrigar_se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuserem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

c) — As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em enveloppes lacrados até ás 14 horas do dia 22 de novembro vindouro, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

A) — Os preços segundo a qualidade.

B) — Os preços segundo o prazo.

d) — Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material.

e) — Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando á nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Thesouro do Estado, 21 de outubro de 1935.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons_brindes gratuitos, realizado pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 26 de outubro, ás 15 horas:

1.º Premio	9272
2.º "	4011
3.º "	7736
4.º "	5006
5.º "	4383

João Pessôa, 26 de outubro de 1935.

PLANO "DEMOCRATA"

Resultado do sorteio dos coupons_brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Arruda Camara, 12, no dia 26 de outubro, ás 19 horas:

NOCTURNO

1.º Premio	2747
2.º "	2645
3.º "	8983
4.º "	6965
5.º "	0767

João Pessôa, 26 de outubro de 1935.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios

Chromacio Cavalcanti — Pela Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 40 — Commissão de Compras — Esta Commissão recebe até as 14 horas do dia 4 de novembro, vindouro, propostas para o fornecimento do seguinte material:

1 moto-bomba "Singerin", combinado para trabalhar com agua e espuma, composto de: 1 motor de dois tempos, dois cylindros de 27 H. P. com ignição de magneto e carburador especial, 1 bomba centrifuga de alta precisão polygratual, completamente de bronze, com eixo de aço inoxydavel, numero baixo de revoluções, com manometro e vacuometro, 1 bomba espuma rotativa, ligada á bomba centrifuga por uma embrayagem desengatavel, completamente de bronze, capa de lona 4 x 1, 65 metros — 6,60 metros de mangotes de sucção, 1 ralo com valvulas de retensão.

ACCESSORIOS PARA O MOTO-BOMBA — 1 corda com a carabina para segurar o ralo, 1 esgricho A. para espuma de 2 1|2", 2 esguichos B. para espuma de 2 1|2", 1 esguicho regador de 2 1|2", 1 esguicho A. com três requintes de 2 1|2, 3 esguichos B. com três requintes de 2 1|2", 2 chaves para accoplamentos, 2 correões, 1 lanterna electrica, 1 deposito de combustivel de reserva, 1 lata com graxa, 1 almotolia, 1 jarro para oleo, 2 funis, 1 chave para velas, escova para velas, 1 calibro para velas, 2 velas de reserva, 1 chave para carburador, 1 chave para magneto, 1 chave de fenda, 1 alicate, 1 chave inglêsa, 1 martello de madeira, 3 chaves duplas, 1 agulha de limpêsa, 1 lata com peças de reserva comprehendendo: 4 anneis de borracha, para mangueiras, 3 anneis de borracha para mangotes, 1 annel para embulo, 1 bocal de injecção, 1 gacreta para cabeçote do cylindro, 1 lapa para a união de sucção, 2 tampas para uniões de pressão, 1 gerador electrico, 1 pharol electrico, 1 lampada de illuminação.

OUTROS MATERIAES — 1 chassis de 6 a 8 cylindros, e auto transporte material, com armação para escadas, 1 auto-pipa com capacidade para .... 2.000 litros dagua, 40 mangueiras de 15 metros cada uma, com juntas de macho e femea, rosca inglêsa de .... 2 1|2", 60 chaves para mangeiras, 5 chaves para registro, 3 chaves para requintes, 1 escada telescopica, 2 escadas de um gancho, com uma chapa metalica entre o banzo, assegurando a queda do bombeiro, 15 baldes de lona, 1 apparelho de registro, 6 esguichos, com requintes de 3|8", 2 requintes de 1|2", 100 arroelas de borracha para juntas de 2 1|2", 1 bomba cysterna, completa, 6 secções de escadas de assalto, sendo uma com rodomas, 2 croques, 1 tampão com torneira, 1 tampão simples de 2 1|2" 1 mangueira de 2 metros com duas juntas femeas e machos, 2 malhos, 4 gadanhos, 2 serrotes de traçar, 6 forceis, 6 enxadas, 10 lanternas archotes, 30 cordas com 20 metros cada uma para salvamento, 30 molas de aço para corda, 10 apparelhos de prender mangueiras, 10 travas de salvação n.º 3, 1 apparelho derivante de 4 boccas, com valvulas, 1 apparelho collector, 30 machadinhas encabadas, com capas de couro, 3 machados picaretas, 1 arrombador, 3 supportes para mangueiras, 2 capacetes para official, 4 ditos para sargentos, 50 ditos para bombeiros, 50 cintos gymnasticos para bombeiros, 2 ditos para officiaes, 4 ditos para sargentos, para-queda com expiral de arame, 1 manga de salvação, 15 braçadeiras de couro ou borracha, 6 picaretas.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão acceita proposta para o fornecimento do material acima discriminado, sob as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada contendo preço por unidade em algarismo e por extenso.

b) Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de 500$000, em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que propuzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignado contrato na Procuradoria da Fazenda, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do Tribunal.

d) As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em enveloppes lacrados no dia 4 de novembro vindouro, até as 14 horas, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

e) Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material, o qual não poderá exceder de 90 dias, a contar da data da abertura das propostas.

f) Qualquer esclarecimento com relação ao material poderá ser prestado pela Contadoria da Força Publica Militar do Estado.

g) E' reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando á nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Thesouro do Estado, em 3 de outubro de 1935.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão de Compras.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 16-A — AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHA — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o general dr. Camillo de Hollanda requereu o aforamento do terreno de marinha, situado na Praia Formosa, districto de Cabedello municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 16, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 9 de outubro de 1935.

Administração do Dominio da União em 9 de outubro de 1935.

Sabino de Campos — Encarregado da Administração.

—

EXERCICIO DE 1935 — EDITAL N.º 11 LEILÃO DE AGUARDENTE APPREHENDIDA — De ordem do senhor director desta Recebedoria, torno publico que serão vendidas em hasta publica, a quem mais der, no dia 28 do corrente (segunda feira), ás 14 horas, na portaria desta mesma repartição, cinco (5) ancorêtas de aguardente, de producção do Estado, apprehendidas pelo guarda civil n.º 133, Adhemar R. Correia, de conformidade com o dec. n.º 1.125, de 16 de junho de 1921.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 21 de outubro de 1935.

Servindo de chefe: **Lourival Carvalho.**

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Directoria de Obras e Limpêsa Publica — EDITAL N.º 4 — De ordem do sr. dr. prefeito torno publico, a fim de que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que esta Prefeitura, até o dia 28 do corrente, acceitará propostas para a remoção de aterro excedente das ruas e avenidas, ora em serviço de calçamento para outros pontos do perimetro urbano que esta Directoria indicará.

O preço será determinado por metro cubico. As propostas deverão ser endereçadas á Prefeitura em enveloppes fechados, com a legenda — Proposta para remoção de aterro.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 22 de outubro de 1935.

Antonio Pereira de Andrade, director.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 46 — Commissão de Compras — Esta Commissão abre concurrencia para o fornecimento de um carro Ford typo Phaeton tourismo especial V—8—1935, conforme requisição n.º 287 da Directoria de Producção.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até as 14 horas do dia 4 de novembro vindouro, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução, em dinheiro, de 500$000 (quinhentos mil réis) para garantia e effectividade da proposta cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente concurrencia, chamando a nova, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Thesouro do Estado, 24 de outubro de 1935.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão de Compras.

—

EDITAL DE 3.ª PRAÇA — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc. — Faço saber a quantos este edital de 3.ª praça virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, no dia 7 do proximo mês de novembro, ás 14 horas, na sala das audiencias, á rua Epitacio Pessôa, n. 42, nesta capital, serão levadas á 3.ª praça para pagamento do imposto de herança, nos autos do inventario dos bens deixados pelo dr. José de Lima Vinagre, sob a base de 2:430$000, as madeiras para construcção descriptas ás fls. dos mesmos autos, pelo que ordenei se passasse o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Heraldo Monteiro, escrivão, o escrevi. (as.) Agrippino Gouveia de Barros. Data supra. Conforme o original: dou fé. O escrivão, Heraldo Monteiro.

REGISTO

FEZ ANNOS HONTEM:

O sr. Oswaldo Costa, sargento musico do 22.° Batalhão de Caçadores.

FAZEM ANNOS HOJE:

O pequeno Carlos, filho do sr. Leonel do Valle Mello, artista, residente nesta capital.

— A sra. Maria José da Costa Lima, esposa do sr. Januario de Sousa e Lima, commerciante e fazendeiro em Pedra Lavrada, do municipio de Picuhy.

— A menina Clarice, filha do sr. João Baptista do Carmo, negociante nesta praça.

— A senhorita Maria Stella Barretto, alumna da nossa Escola Normal e filha do sr. Sebastião Barretto, já fallecido.

— A senhorita Lila Porter, filha do rev. William Calvin Porter, pastor presbyteriano jubilado, residente nesta capital.

— O engenheiro Hermenegildo Di Lascio, administrador do porto de Cabedello.

— O sr. Elesbão Santiago, funccionario postal-telegraphico no interior do Estado.

— A sra. Eulina Guedes Bezerra, esposa do sr. Antonio Guedes Bezerra, residente em Alagoinha.

— A sra. Francisca Belmont da Costa, esposa do sr. Antonio Targino da Costa, residente em Araruna.

— O sr. Antonio Fernandes de Almeida, fazendeiro em Pombal.

— A senhorita Etelvina Moreira, filha do sr. Fausto Herminio de Araújo, residente em Araruna.

— A sra. Josepha Pinheiro de Paiva, esposa do sr. Manuel Paulo de Medeiros Paiva, residente em Sant'Anna do Congo.

— O menino José, filho do tenente Martinho Mauricio Leite, official da Força Publica.

— A exma. sra. Cleomar Carneiro da Cunha Marinho, esposa do dr. Estevam Marinho, engenheiro-chefe das obras da barragem do S. Gonçalo, em Sousa.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A menina Maria de Lourdes, filha do sr. Paulo Carvalho, funccionario postal-telegraphico, no interior do Estado.

— O academico de Medicina Alceu Collaço, pertencente á distincta familia de Alagôa Nova.

— A exma. sra. Julia Pontes de Miranda, esposa do dr. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda, director de debates da Assembléa Legislativa do Estado.

— A exma. sra. Maria Moraes, esposa do nosso distinguido amigo sr. João Luiz Ribeiro de Moraes, do alto commercio desta praça.

— A sra. Antonia de Amado Camara, esposa do sr. Sebastião da Rocha Diniz, residente em Esperança.

— A senhorita Francisca de Moraes Farias, residente em Sapé, filha do sr. Francisco de Farias Borges, já fallecido.

— O sr. Cicero Alves Ferreira, commerciante em Desterro, Teixeira.

HOMENAGEM:

A homenagem que vae ser prestada ao dr. Adherbal Jurema: — Deverá realizar-se por toda esta semana a homenagem dos amigos e admiradores do joven escriptor e poeta Adherbal Jurema por motivo de suas ultimas reaffirmações de talento e operosidade.

A lista que se encontra em mãos do proprietario da Livraria Moderna conta já com um grande numero de assignaturas, devendo as pessôas que desejem adherir á significativa demonstração de apreço, fazel-o desde logo, a fim de poderem tomar parte na homenagem projectada.

Esta constará de um jantar no **Parahyba-Hotel** no qual se farão ouvir dois oradores.

Parahyba, vanguardeira do progresso nordestino

Luiz Ribeiro Gonçalves

Quem quer que visite a Parahyba ha de reconhecer que ella occupa a vanguarda do progresso no nordéste.

Territorialmente pequena comparada a outros Estados da União ella tem a felicidade de possuir bons govérnos, que não se descuram dos seus interesses superiores, incrementando todas as suas fontes de riqueza, tornando-a grande e admirada de todos, enchendo de justo orgulho o seu pôvo trabalhador e patriota, que cada vez mais se esforça por tornal-a maior.

Ao concurso dos parahybanos não tem faltado o apoio efficaz e constante dos seus administradores. Hontem Gratuliano de Brito era o continuador da obra iniciada pelo inolvidavel João Pessôa, indiscutivelmente, o governante parahybano que imprimiu novos moldes á administração publica, tornando-a digna de um pôvo que não conhece sacrificios quando se trata de beneficiar a sua terra.

Actualmente, Argemiro de Figueirêdo, moço de invejaveis predicados, dotado de um grande e nobre patriotismo, devotado inteiramente aos interesses da Parahyba, segue o mesmo rumo, animando, auxiliando e apoiando todas as iniciativas que redundem em beneficio do nordestino Estado.

E, desse modo, amparando as industrias, fomentando a agricultura, o eminente governador da Parahyba realiza uma administração digna dos melhores encomios dos seus patricios e do reconhecimento de seus conterraneos.

Parahyba é, innegavelmente, a vanguardeira do progresso nordestino.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

AS ANNULLAÇÕES DE CASAMENTOS NO RIO

RIO, 26 — Em torno ao escandalo das annullações de casamentos nesta capital, foram descobertos mais dois documentos falsos na Terceira Pretoria Civil. (*A. B.*)

—

AUTORIZADA NOVA CUNHAGEM DE MOEDAS DE CEM E DUZENTOS RÉIS EM NICKEL

RIO, 26 — O director do Expediente e Pessoal communicou á Casa da Moeda haver o ministro da Fazenda autorizado á directoria do referido estabelecimento de intensificar a cunhagem de moedas de nickel de cem e duzentos réis, adoptando, para tal fim, as providencias necessarias, inclusive a prorogação do expediente. (*A. B.*)

—

FOI RASGADA, POR MARINHEIROS "YANKEES", A BANDEIRA JAPONESA

SHANGAI, 26 — Communicam de Tsinhatão por intermedio da Agencia Rengo que o commandante Pickins, da Quinta Esquadrilha Americana de Submarinos, accompanhado do consul dos Estados-Unidos, exprimiu ao commandante Igo, official da Marinha Japonêsa, alli destacado, o seu pesar pelo incidente de 23 do corrente, quando, marinheiros *yankees* rasgaram a bandeira japonêsa. (*A. B.*)

—

LADRÕES QUE APRECIAM A NUMISMATICA...

SÃO PAULO, 26 — Os ladrões assaltaram a residencia do sr. Joaquim Dutra da Silva, levando uma collecção de moedas de varias épocas e paises, estimadas no valor de oitenta contos de réis, deixando, numa gavêta proxima, joias avaliadas em cem contos. (*A. B.*)

—

UMA CORRIDA DE AUTOMOVEIS BUENOS-AYRES-SANTIAGO DO CHILE

BUENOS-AYRES, 26 — Na ultima sessão do "Automovel Clube" foi examinada a proposta no sentido de ser effectuada uma corrida internacional desta cidade a Santiago do Chile, com ida e volta, comportando nove etapas. O "Automovel Clube" acceitou a referida proposta. (*A. B.*)

—

UM OFFICIAL DO EXERCITO VICTIMA DE GRAVE ACCIDENTE

RIO, 26 — Quando praticava exercicios de equitação, soffreu uma queda o tenente-coronel Plinio Raulino, o qual ficou em estado grave. (*A. B.*)

O JAPÃO VAE IMPORTAR CEM MIL FARDOS DE ALGODÃO BRASILEIRO

TOKIO, 26 — A "Agencia Rengo" noticia que a missão economica japonêsa que esteve no Brasil conseguiu concluir um accôrd, para a importação de cem mil fardos de algodão brasileiro, com a assistencia do governo do Japão. (*A. B.*)

—

O CAMBIO E AS MOEDAS

RIO, 26 — O mercado do cambio esteve estavel, com a libra cotada a 87$200; o dollar a 17$870; o franco a 1$180; o escudo a $800. (*A. B.*)

—

ATHLETAS BRASILEIROS QUE VÃO A BUENOS-AYRES

RIO 26 — A "Associação Athletica Satellite" tenciona realizar, em janeiro proximo, uma excursão a Buenos-Ayres, devendo a embaixada ser constituida de vinte pessôas, sendo presidida, provavelmente, pelo sr. Marcos de Sousa Dantas. (*A. B.*)

—

CONTRARIANDO AS DETERMINAÇÕES HITLERIANAS

BERLIM, 26 — Segundo um communicado official algumas autoridades ecclesiasticas teriam dado instrucções sobre a exhibição de bandeiras nas igrejas de suas propriedades contrarias ao que dispoz o Governo do Reich sobre o assumpto. (*A. B.*)

—

PROTESTO ENVIADO AO CHEFE DO GOVÊRNO BELGA

BERLIM, 26 — As organizações locaes da comarca de Enpen Malmedy dirigiram ao chefe do Govêrno belga um protesto, por escripto, contra a condemnação de quatro cidadãos do territorio, accusados de exercerem actividade nociva á ordem publica. (*A. B.*)

—

PROSEGUE A REBELLIÃO MEXICANA

MEXICO, 26 — As tropas legaes depois de treze horas de combate em que se empenhou tambem a aviação, conseguiram apoderar-se de Cerro da Mêsa Redondo, no Estado de Jalisco. (*A. B.*)

—

A ILHA DE CRÉTA ESTÁ EM REVOLUÇÃO

ATHENAS, 26 — Em virtude do movimento revolucionario que irrompeu na ilha de Créta, o govêrno effectuou 450 prisões, sendo enviados três destroyers e dois mil soldados para abafarem o movimento. (*A. B.*)

A futura estação de radio desta capital

Esteve nesta redacção o sr. Sebastião Rabello, representante da "Sociedade Technica Paulista Ltda", que veiu estudar a possibilidade de concorrer na acquisição, pelo Estado, de uma potente estação de radio, cujo edital estamos publicando.

Conforme nos informou aquelle representante, a referida emprêza já montou entre outras as estações das Sociedades Radio Atlantica de Santos Baurú Radio Clube, de S. Paulo; Radio Cultural de Minas Geraes e Radio Ipanêma, do Rio de Janeiro, todos installados sob os mais exigentes requisitos modernos.

INDUSTRIAES, AGRICULTORES E COMMERCIANTES DO NORDESTE! NÃO VOS ESQUEÇAES DE QUE SEREIS BENEFICIADOS EXPONDO OS VOSSOS PRODUCTOS NA 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA!

ASSOCIAÇÕES

"UNIÃO GRAPHICA BENEFICENTE PARAHYBANA": — Reunir-se-á amanhã, ás 19 horas, em sua séde, essa agremiação proletaria, a fim de tratar de varios assumptos.

O respectivo presidente pede o comparecimento de todos os associados.

—

ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS: — Reúne-se, hoje, ás 9 horas, essa prestigiosa sociedade, com o fim de recepcionar, em sua séde social, á rua Epitacio Pessôa, 240, o deputado classista Sá e Benevides.

—

CENTRO ESTUDANTAL DO ESTADO DA PARAHYBA: — (Nota official) — Reúne, hoje, no salão nobre da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", o **Centro Estudantal do Estado da Parahyba.**

O presidente desse sodalicio, tendo em vista a importancia dos assumptos que serão ventilados nessa sessão, pede o comparecimento de todos os associados.

—

"UNIÃO DOS FORNECEDORES DE LEITE": — Para effeito de serem tratados assumptos de grande importancia para a classe, realizar-se-á na proxima terça-feira, ás 19 horas, á rua Duque de Caxias, 416, mais uma reunião de proprietarios de estabulos.

Não será a mesma privativa dos socios da **"União dos Fornecedores de Leite"**, sendo admittidos todos os donos de cocheiras.

Entre os assumptos a serem discutidos figura a realização de seguros de accidentes de trabalho em conjuncto, o que permittirá dar-se cumprimento da lei que regula a materia, com grande economia para os empregadores.

O dr. Meira de Menezes, presidente da "União dos Fornecedores de Leite" encarece, por nosso intermedio, o comparecimento do maior numero possivel de interessados.

—

CENTRO ESTUDANTAL PARAHYBANO: — Recebemos: "Haverá, hoje, ás 15 horas, em sua séde social provisoria no Instituto Historico, mais uma sessão ordinaria do **Centro Estudantal Parahybano.**

Serão discutidos assumptos de grande importancia.

O Centro avisa aos estudantes que porá em circulação as cadernetas centristas na proxima segunda-feira, devendo os interessados se dirigirem aos estudantes: Antonio Brayner e Diagoras Correia no Lyceu Parahybano e João Thyrson na Escola Normal. Preço das cadernetas: 1$500 réis".

SEGUIRAM PARA NATAL OS DEPUTADOS NORTE-RIO-GRANDENSES, GARANTIDOS PELO 22.° B. C.

Após varios dias de permanencia nesta capital, onde estavam hospedados no "Parahyba Hotel", seguiram na madrugada de hoje, em trem especial da "Great Western", os membros da bancada do Partido Popular.

Incorporou-se á comitiva o illustre dr. Raphael Fernandes, candidato populista a governador do Rio Grande do Norte.

Em mais dois comboios especiaes partiu, com o mesmo destino, em obediencia a uma determinação do Governo da Republica, o 22° B. C. sob o commando do sr. coronel Castro Pinto, para garantir o cumprimento de uma ordem de *habeas-corpus* concedida pela Justiça Eleitoral em favor dos constituintes populistas.

—

Estiveram, hontem, em nossa redacção os srs. deputados mons. João da Matha e João Marcellino que, em nome da bancada do Partido Popular, vieram agradecer as attenções que lhes foram dispensadas por esta folha.

—

AO POVO PARAHYBANO

Recebemos, com pedido de publicidade:

Abençoado seja o vendaval que nos trouxe á Parahyba para o abraço fraternal dos parahybanos.

Aqui chegámos exhaustos da lucta porfiada e cruenta e daqui partimos com a alma refeita, graças ao calor da vossa hospitalidade e ao carinho com que premiastes o nosso civismo.

Jamais a memoria dos nossos corações esquecerá a galhardia do vosso governo que não se ateve a nugas protocollares para nos dar, antes que lhe pedissemos, a segurança de que precisavamos.

Não vos dizemos adeus; vos dizemos, sim, até sempre porque hoje mais do que vizinhos somos um só povo irmanado pelo compromisso, nós e os vossos representantes, de nos ajudarmos mutuamente para que sejamos tão felizes quanto merecemos.

Recebei, parahybanos, nestas curtas linhas, na hora em que partimos para o exercicio do mandato de deputados á Constituinte do Rio Grande do Norte, toda gratidão a que nos obrigastes e nunca olvidaremos. — *Mons. João da Matha, Felintho Elysio de Oliveira Azevedo, Glycerio Cicero de Oliveira, dr. José Tavares da Silva, dr. José Augusto Varella, Nominando Gomes, dr. João Marcellino, dr. Julio Regis, Francisco Gonzaga Galvão, João Camara, dr. Ezequiel Xavier Bezerra, dr. Pedro de Alcantara Mattos, Maria do Céu Pereira.*

1.ª Feira de Amostras da Parahyba

O GRANDIOSO CERTAME PARAHYBANO SERA' INAUGURADO NO DIA 8 DE DEZEMBRO PROXIMO

Como tem sido amplamente divulgado, será inaugurada, no dia 8 de dezembro proximo, na Escola Normal desta cidade, a 1.ª Feira de Amostras da Parahyba.

Esse certame, terá uma importancia excepcional, não só por ser um verdadeiro e precioso indice do trabalho e da economia do nosso Estado e do país, mas, tambem, por ser o mais efficiente meio de divulgação das nossas realidades e possibilidades. Elle tambem constituirá, para nós, um acontecimento inedito, no genero, dados os seus elementos estructuraes e sua admiravel extensão.

As decorações e as obras de adaptação da Escola Normal e terreno posterior, apresentarão um aspecto admiravel de monumentabilidade.

Sobre qualquer aspecto, é inteiramente justificavel a curiosa anciedade que reina em torno da inauguração do certame parahybano, pois, a 1.ª Feira de Amostras da Parahyba será indiscutivelmente uma das mais importantes paradas agricolas e industriaes até hoje realizadas no nordeste brasileiro.

De toda parte chegam diariamente ao Commissariado as mais eloquentes demonstrações de enthusiasmo e confiança no certame maximo do nosso Estado.

Governos, industriaes, commerciantes e agricultores de diversos Estados do Brasil apresentarão á admiração dos visitantes da Feira parahybana os productos que constituem o seu commercio, a sua industria e a sua lavoura.

Tudo, emfim, faz prever um seguro successo para a 1.ª Feira de Amostras da Parahyba.

NOTICIARIO

Os srs. Corrêa & Cia. communicaram-nos haver mudado seu escriptorio de Commissões, Consignações e Conta Propria, da rua Barão da Passagem, 49, 1.° andar, para a rua Maciel Pinheiro, 29, 1.° andar.

—

LOTERIA FEDERAL

Extr. em 26 de outubro de 1935

Número		Praça	Prêmio
6721	—	São Paulo	200:000$000
14827	—	Bello Horizonte	30:000$000
3665	—	Rio	10:000$000
31922	—	São Paulo	5:000$000
11722	—	São Paulo	3:000$000

EXPOSIÇÃO DE ARTE DECORATIVA

Encerrou-se hontem á noite a Exposição de Arte Decorativa de Bôlos, promovida pela professôra d. Eloysa Lima e suas alumnas, no edificio da Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas.

Os trabalhos alli expostos impressionaram magnificamente aos seus innumeros visitantes, mormente da parte do nosso elemento feminino.

Daquelles trabalhos exhibidos foram varios adqueridos por pessôas da nossa melhor sociedade, com o fim philantropico de ser revertido o producto da compra em beneficio da Assistencia Dentaria Infantil, mantida com louvaveis applausos pela Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Domingo, 27 de outubro de 1935

PARAHYBA RURAL

AS DOENÇAS DO AGRICULTOR E SEUS REMEDIOS

1 — Falta de dinheiro?

— As Caixas Ruraes e as Cooperativas de Credito existentes em Esperança, Areia, Alagôa Nova, Alagôa Grande e Picuhy lhe emprestarão quasi sem juros.

2 — Falta de braços?

— Use o cultivador, machina que lhe ficará de graça no primeiro anno de trabalho. Puxado por um burro e guiado por um rapazinho, o cultivador faz o serviço de 20 homens.

3 — Terra cansada?

— Use arado que areja o solo, fôfa a terra, enterra o matto, cobre as pragas da lavoura, facilita a limpa. Plante o macassinha e depois o enterre quando arar.

4 — Não sabe fazer isso?

Indo ás missas aos domingos não se esqueça de procurar o Inspector Agricola de Esperança, ou o capataz de seu municipio.

(Communicado da Inspectoria Agricola de Esperança).

IRRIGUE SUAS TERRAS, AGRICULTOR SERTANEJO

Os habitantes de outras regiões semi-aridas, onde as sêccas são frequentes e mais terriveis que as do Brasil, teem agricultura prospera e gado sempre gordo porque irrigam trechos de suas propriedades quando não as irrigam inteiramente.

Na Parahyba quasi todo o agricultor pode ter um pequeno trecho de terra irrigado — 2 a 3 hectares — com uma despesa minima. Talvez 1:500$000. Basta, para isto, comprar uma nóra, machina que o governo do Estado está mandando construir para vender aos fazendeiros pelo preço do custo.

Ha dois typos de nóra. A pequena eleva 460 litros d'agua por minuto, 27.600 por hora, 331.200 em doze horas de trabalho. Póde irrigar de dois a quatro hectares, talvez mais, conforme o solo e a cultura. Custará de 1:200$000 a 1:400$000. A maior elevará 650.000 litros d'agua em doze horas e custará, talvez, 2:000$000. Irrigará o duplo da primeira. A machina é a tracção animal.

Quem tiver uma nóra terá uma área de brejo em pleno sertão, área sufficiente para produzir cereaes e forragens em quantidade — alimento nutritivo para si e para o seu gado.

Liberte-se das grandes seccas installando uma nóra nas alluviões do rio que margina sua propriedade.

Escreva ao Director da Producção e terá informações mais detalhadas. E' possivel conseguir uma demonstração em seu municipio.

SECÇÃO DIRIGIDA PELO

Agronomo **PIMENTEL GOMES**

Director da Directoria de Producção

EXPORTAÇÃO PARAHYBANA DE BATATINHA

PRAÇA	TYPO	KILOS
Resumo da parte já publicada		1.160.030
João Pessôa	A	3.900
	B	1.750
	C	398
Natal	A	1.880
	B	748
SOMMA (1)		1.168.698

(1) Esta exportação, que deveria ser da semana 19 a 26 deste, não está completa, faltando os dados de Campina Grande.

Mamona é a cultura por excellencia das nossas terras. Plantar mamona é ganhar dinheiro com pequeno esforço. Os srs. Corrêa & Cia., estabelecidos nesta capital á rua Maciel Pinheiro, 29, estão interessados na compra de caroço de mamona. Cultivem a carrapateira que encontrarão mercado facil e preço compensador para o seu producto.

EM TORNO DA SERICICULTURA

Eng. Agronomo MARIO VILHENA,
Sub-Inspector da Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena.

1 — A sericicultura é a industria agricola pela qual se obtém a sêda. Ella comprehende quatro aspectos fundamentaes: cultura da amoreira — Criação do bicho da sêda — sementagem — industria (fiação e tecelagem). Ao agricultor interessam apenas os dois primeiros aspectos: cultura da amoreira e criação do bicho da sêda. A sementagem, isto é, a preparação de óvulos de bicho da sêda, cabe aos institutos séricos, com apparelhamento e pessoal especializados nesse importante mistér; é o aspecto scientifico da sericicultura. O aspecto industrial, quer dizer, o aproveitamento dos casulos na fiação e, depois, do fio na tecelagem da sêda, escapa ao campo de actividade do agricultor, tambem.

2 — A sericicultura deve ser apreciada sempre no seu aspecto verdadeiro: uma pequena industria agricola, uma actividade subsidiaria, que não perturba as occupações do agricultor, mas que lhe garante, todos os annos, apreciavel fonte de rendas, quando realizada com capricho e intelligencia. Ella constitúe trabalho para os velhos, as crianças e as mulheres, porque não exige grande esforço, é serviço leve, até agradavel, simples, facil, e, bem feito, lucrativo, concorrendo com as demais pequenas industrias agricolas, que supera em valor quando o agricultor della já tem alguma pratica. A sericicultura não exige installações de luxo ou preço: mas só dá prejuizo quando praticada sem muita limpeza, sem ar e sem espaço sufficientes; o bicho da sêda cria-se admiravelmente em commodos rusticos, simples, limpos, arejados e, além disto, quer mais que o alimentem racionalmente, não deixem as larvas aglomeradas e lhe deem socêgo durante as suas "mudas".

3 — O bicho da sêda é um insecto e um dos mais valiosos insectos para o homem; sem elle não teriamos sêda, a sêda verdadeira, a bôa sêda. Durante a sua vida, o bicho da sêda passa por três periodos bem distinctos: larva — crysalida — borboleta, nascendo de um minusculo óvulo que esta ultima põe. Ao agricultor só interessa o periodo larval, o qual, em geral, decorre em cinco idades, marcadas estas pelas "mudas" que o bicho da sêda faz; durante a muda, o bicho dorme e o seu organismo soffre profundas transformações externas e internas; eis porque não se deve perturbal-o nesta phase decisiva. Ao fim da 5.ª idade, a larva, madura, sóbe a um bosque de ramos sêccos preparado pelo sericicultor sobre as proprias esteiras de criação e alli constróe o seu casulo, dentro do qual passará pelos dois outros periodos: crysalida e borboleta. O casulo é o producto que o sericicultor vende ás fiações de sêda. antes da metamorphose da crysalida em borboleta; quando esta collocação do producto não póde ser realizada até uma semana após a colheita dos casulos, o sericicultor precisa matar as crysalidas, suffocando e resecando cuidadosamente os casulos.

Para ter successo na sericicultura, o agricultor deve seguir este programma: 1.º) — estudar o assumpto; 2.º) — plantar a amoreira e 3.º) — fazer pequenas criações de apprendizagem. Quem desobedece este programma e já inicia com criações de vulto, sem nunca ter estudado a sericicultura e criado o bicho da sêda, fracassa quasi sempre — e passa a falar mal da sericicultura. A Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena facilita aos brasileiros tudo de que elles necessitam para obter bons resultados com a sericicultura.

4 — A criação do bicho da sêda deve merecer a attenção de todos os nossos lavradores, dos habitantes das cidades que dispuzerem de um quintal onde possa ser plantada a amoreira, dos professores, para della falarem aos alumnos, que contarão em casa o que ouvirem sobre assumpto tão attrahente, de todos, emfim, que, amando o Brasil, souberem que o nosso país consome muita sêda e pouco produz.

Por dois motivos igualmente poderosos, o Brasil precisa cuidar da sericicultura: 1.º) — nenhum país do mundo offerece, como o nosso, um conjuncto de circumstancias naturaes tão bôas á amoreira e ao bicho da sêda e 2.º) — o consumo de sêda, entre nós, é 17 vezes maior que a producção.

Emquanto na Europa e na Asia só pódem ser realizadas duas criações de bicho da sêda de raças annuaes (as melhores para nós), das quaes apenas a primeira, na primavera, é plenamente satisfatoria, no Sul do Brasil, ou seja na região onde a sericicultura attingiu, em nosso país, o seu maximo desenvolvimento, um sericicultor já pratico, intelligente e caprichoso, póde perfeitamente realizar seis optimas criações, sem prejudicar os seus trabalhos de agricultura e pecuaria. Apenas na ultima idade — que dura cerca de uma semana — são mais intensos os trabalhos de limpeza, distribuição de rações e organização de bosques, decorrendo antes a criação, em condições normaes, suavemente, enchendo com um serviço que é quasi uma attracção as horas de lazer da familia do agricultor. Quando o serviço de sericicultura numa fazenda é racionalmente organizado, o numero de criações póde exceder de seis ou sete, pois que, emquanto as larvas duma criação amadurecem e sóbem ao bosque, meninos e meninas, bem instruidos, já pódem estar assistindo ás larvas da 1.ª idade da criação successiva, em commodo á parte.

Na Amazonia, pódem ser realizadas até 12 criações annuaes, porque alli o cyclo vital de óvulo a casulo se reduz a 30 dias, quando nas demais regiões é de 40-45 dias.

5 — A bondade do nosso clima para o bicho da sêda favorece mais ainda a vegetação da amoreira: conhecemol-a todos, Brasil afóra, mal-plantada, nada cuidada, resistindo galhardamente a tudo e sempre offerecendo aos agricultores displicentes fartas producções de folhas, que canem de velhas, quasi sem aproveitamento. Acclimada ao nosso país, de desenvolvimento rapido e satisfatorio, rustica, multiplicando-se facilmente de estaca, a amoreira representa uma das nossas grandes riquezas vegetaes, desaproveitada, abandonada, esquecida, — quando poderia constituir a base segura de formidavel fonte de rendas, como o é, sem duvida alguma, a industria sérica bem organizada. A inegualavel situação do Brasil em referencia á sericicultura, mercê de seu clima privilegiado e de seu sólo dadivoso, já causa apprehensões nos países de velha industria sérica, onde se affirma que "a rapidez extraordinaria com que no Brasil crescem as amoreiras e se desenvolvem os bichos da sêda, lhe asseguram certas vantagens agricolas e industriaes, que tornarão mais asperas a lucta entre os países de producção sérica". Não é acreditavel que os brasileiros menosprezem as facilidades que a nossa terra offerece á cultura da amoreira e á criação do bicho da sêda.

6 — Examinemos com poucos e expressivos algarismos o lado economico do problema sérico nacional. No anno sericicola 1933-34, em que as nossas safras de casulos attingiram um total ainda não registrado entre nós, a colheita brasileira foi de 600.000 kilos. Um quadro estatistico levantado demonstrou cabalmente, eloquentemente, que, emquanto a nossa producção de casulos é de 600.000 kilos, o consumo de artigos de sêda, no Brasil, no ultimo anno, equivalia a mais de 10 milhões de kilos de casulos! Repitam commigo: o Brasil produz 600.000 kilos de casulos e consome mais de 10 milhões de kilos! E lembrem-se que já se provou experimentalmente milhares de vezes: nenhum país, no mundo, offerece melhores condições naturaes á amoreira e ao bicho da sêda que o Brasil! Já perceberam que a sêda que consumimos e não produzimos nos vem do exterior e que, em troca, para lá vae o nosso minguado ouro... E' preciso esclarecer que estamos apenas considerando o consumo de sêda animal. Ha tambem a sêda artificial, cujo consumo progride anno a anno. Dos nossos males, a fome de sêda tem remedio e remedio facil: plantar amoreiras e criar o bicho da sêda. Eis o dever dos agricultores e de todos os brasileiros: precisamos produzir, não a miseria de 600.000 kilos de casulos,

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da quadragesima quinta (45.ª) sessão ordinaria, em 16 de outubro de 1935.

Aos dezeseis dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Arhimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutôres Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros e Sabiniano Maia, Procurador Regional, abre-se a sessão ás quatorze horas, no local do costume, sob a presidencia do des. Paulo Hypacio. Lidas as actas das sessões dos dias 14 e 15 do fluente foram approvadas, por votação unanime. **Expediente:** —Telegrammas do sr. presidente do Tribunal Regional de Therezina, respondendo a um pedido de informação do sr. presidente deste Tribunal; telegramma do deputado federal dr. Ruy Carneiro, fornecendo uma informação; telegramma do juiz eleitoral da 5.ª zona (Alagôa Grande), informando a idade de um candidato ao cargo de vereador; telegramma deste mesmo juiz fazendo uma consulta, e officio de 12 do corrente do juiz eleitoral da 9.ª zona (Compina Grande) fazendo uma communicação. **Accordãos:** — O dr. Agrippino publica o accordão referente ao processo n.º 38, classe 3.ª (recurso ex-officio da Junta Apuradora do 3.º circulo annullando a 24.ª secção do municipio de Campina Grande). O mesmo juiz lê o accordão relativo ao processo n.º 34, classe 3.º (recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 5.º circulo em virtude de irregularidades verificadas na 6.ª secção do municipio de Pombal). Ainda, o mesmo juiz publica o accordão referente ao processo n.º 30, classe 3.ª (recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 5.º circulo, julgando nulla a eleição da 1.ª secção do municipio de Brejo do Cruz, por ter a mesa encerrado os trabalhos antes da hora). **Julgamentos:** — O sr. presidente lê o requerimento do escrivão eleitoral de Bananeiras pedindo quinze dias de férias: O Tribunal, tendo em vista já estar o peticionario gosando o mesmo periodo de ferias concedidas pelo juiz de direito, considera-o "ipso facto", legalmente no goso de 15 dias de ferias no serviço eleitoral. O des. Flodoardo apresenta o processo n.º 20, classe 3.ª (recurso interpôsto pelo dr. José Rodrigues de Aquino fiscal do candidato Ignacio Francisco de Britto, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo apurando votos em cedulas em desaccôrdo com o Codigo, nas 1.ª, 2.ª, 3.ª 4.ª 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª. e 9.ª. secções do municipio de S. João do Cariry). O motivo allegado é ter a legenda "Liberdade e Progresso" as suas cedulas com transposições de dizeres. Pede o recorrente a nullidade da eleições. E' negado provimento ao recurso, por unanimidade. O mesmo juiz apresenta o processo n.º 23, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Octavio Amorim fiscal de diversos candidatos contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo apurando a 9.ª secção do municipio de S. João do Cariry, em virtude de divergencia de nomes do supplente que funccionou na mesa receptora). Ficou provado que o supplente Henrique Felix de Farias é o mesmo Henrique de Farias Castro. E' negado provimento ao recurso por votação unanime. O mesmo juiz apresenta os processos n.s° 21 e 22 (recursos interpôstos pelo dr. Octavio Amorim fiscal de candidatos, contra o acto da Junta Apuradora do 3.º circulo, apurando votos dados a candidatos de legenda não registrada nas 1.ª e 2.ª secções do municipio de S. João do Cariry e, dados á Legenda "Partido Progressista da Parahyba", nas 3.ª 4.ª, 5.ª 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª secções do mesmo municipio). Recorreu o dr. Octavio Amorim para annullar as referidas secções, porque a legenda das cedulas era "Partido Progressista da Parahyba" e não "Partido Progressista" como foi pedido o registro no juizo eleitoral da zona. Recorreu mais, porque foram registrados nove candidatos ao cargo de vereador e não sete (numero dos conselheiros) como era antigamente. Recorreu ainda porque não estava reconhecida a firma do delegado de partido que pediu o registo dos candidatos. Não procede nenhum destes três motivos. E' negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos. Ainda o mesmo juiz apresenta o processo n.º 29 classe 3.ª (recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 5.º circulo, sobre a nullidade das 1.ª e 2.ª secções do municipio de Anthenor Navarro). A 1.ª secção foi annullada pela Junta por ter encontrado mais sobrecartas que o numero de votantes que assignaram as folhas. Compareceram 228 votantes, e foram encontradas na urna 235 sobrecartas. Entretanto, verifica o Tribunal que ha coincidencia no numero em vista das folhas de votação. Deu-se provimento unanime ao recurso da 1.ª secção. Não se tomou conhecimento do recurso da 2.ª por voto unanime. O dr. Agrippino apresenta o processo n.º 25, classe 3.ª (recurso interposto pelo cidadão Ascendino V. Moura, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo apurando as 1.ª 2.ª e 3.ª secções do municipio de Umbuzeiro). Recorreu o candidato progressista para annullar as três secções, por haver inversão nos dizeres contidos nas cedulas. E' negado provimento ao recurso por votação unanime. O mesmo juiz apresenta o processo n.º 26 classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. José de Oliveira Pinto contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo, apurando a 2.ª secção de Umbuzeiro). A Junta apurou votos em cedulas assignaladas do "Partido Progressista". Recorreu o dr. José de Oliveira Pinto, por conter as cedulas do referido partido uma vinhêta — um traço preto. E' negado provimento ao recurso por unanimidade de votos. O mesmo juiz dr. Agrippino, apresenta o processo n.º 24, classe 3.ª (recurso interposto pelo cidadão Ascendino V. Moura contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo apurando a 1.ª secção de Umbuzeiro). A Junta Apurou-a; porém, o cidadão Theophilo Euclydes de Sousa, recorreu 1.º — porque a votação começou depois das 8 horas 2.º — porque a Junta separou 15 sobrecartas maiores, e posteriormente, as apurou. E' negado provimento por maioria, para manter a apuração feita pela Junta. O mesmo juiz apresenta o processo n.º 17 classe 3.ª (recurso interposto pelo cidadão Venesiano Victal do Rêgo contra a Junta Apuradora do 3.º circulo deixando de apurar onze votos na 20.ª secção do municipio de Campina Grande). O seu voto é dando provimento ao recurso, mandando apurar os onze votos. O dr. Guedes e os desembargadores Souto Maior e Flodaardo votam com o relator. Deu-se provimento ao recurso, por votação unanime para apurar os onze votos. O dr. Guedes apresenta o processo n.º 18 classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Octavio Amorim, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo, apurando a 4.ª secção do municipio de Campina Grande). O recurso se prende ao facto de terem sido encontradas duas sobrecartas contendo cedulas acompanhadas de uma carta impressa. Vota o relator para que sejam excluidos os votos destas duas sobrecartas; sendo acompanhado pelos seus pares. Deu-se provimento unanime ao recurso mandando excluir esses dois votos. O mesmo juiz dr. Guedes, apresenta o processo n.º 11, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. José de Oliveira Pinto contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo, annullando a 16.ª secção de Campina Grande em Pocinhos). Recurso motivado por ter sido encerrada a sessão ás quinze horas e quarenta e cinco minutos. E' negado provimento ao recurso, por unanimidade. O mesmo juiz apresenta o processo n.º 35 classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. João Minervino Dutra de Almeida, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º circulo annullando a 2.ª secção de Princesa). O recurso prende-se ao facto de serem as sobrecartas não padronizadas (de côres differentes). Mandou o relator que a Secretaria do Tribunal informasse qual o numero de sobrecartas remettidas para Princesa; tendo a mesma informado que foram enviadas 727, de accôrdo com o numero de eleitores daquelle municipio. Entende que é nulla a eleição da 2.ª secção de Princesa. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, anullando-a. O mesmo juiz apresenta o processo n.º 252 classe 5.ª (requerimento do dr. Plinio Lemos, fiscal do candidato Vicente de Paula Leite, do "Partido Autonomista", solicitando um exame nas assignaturas das folhas de votação das 9.ª e 10.ª secções do municipio de Pombal). Resolve o Tribunal por proposta do relator, que fôsse este processo appenso ao de n.º 33, classe 3.ª sobre as mesmas secções 9.ª e 10.ª de Pombal (distribuido ao des. Flodoardo); sendo o julgamento convertido em diligencia. Em seguida o sr. presidente lê o telegramma do juiz eleitoral de Alagôa Grande informando sobre as idades dos candidatos ao cargo de vereador. E continuando o Tribunal os trabalhos de contagem de votos e consequente proclamação dos eleitos, procede ao calculo dos quocientes eleitoral e partidario das eleições municipaes de Alagôa Grande, cujos resultados são os seguintes: quociente eleitoral — 74; quociente partidario — 7; eleito por 594 votos e proclamado prefeito Asdrubal Nobrega Montenegro; eleitos por 276 votos e proclamados vereadores em 1.º turno (sete), Oliveiro de Albuquerque Uchôa, José Ayres Correia Severino José da Costa Peregrina Maria de Miranda Montenegro, Francklin Nunes Pereira José Carlos de Albuquerque e João de Farias Albuquerque, e em 2.º turno Severino Ferreira de Paiva e Manuel Honorio de Figueirêdo; todos do "Pratido Progressista". Delibera o Tribunal não haver sessão no dia 17 deste. Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a sessão ás dezeseis horas e quarenta minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drummond chefe da 1.ª secção, servindo de secretario no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **João Isidro de Magalhães Drummond e Paulo Hyapacio da Silva.**

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da quadragésima setima (47.ª) sessão ordinaria, em 19 de outubro de 1935.

Aos dezenove dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta cinco, presentes os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros e Sabiniano Maia, Procurador Regional, é aberta a sessão ás quatorze horas, no local do costume, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio. Lida a acta da sessão anterior, é approvada. **Expediente:** Officios do juiz eleitoral de Santa Rita e dos juizes preparadores de Pilar, Esperança e Serraria, enviando informações solicitadas; telegrammas dos juizes preparadores de Ingá e S. José de Piranhas, fasendo uma communicação e telegramma do juiz preparador deste ultimo termo, fazendo uma consulta. **Accordãos:** O des. Flodoardo publica o accordão referente ao processo n.º 29, classe 3.ª (recurso ex-officio interposto pela Junta Apuradora do 5.º circulo sobre a nullidade das 1.ª e 2.ª secções do municipio de Anthenor Navarro). O dr. Guedes publica o accordão relativo ao processo n.º 35, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. João Minervino Dutra de Almeida, contra o acto da Junta Apuradora do 4.º circulo, annullando a 2.ª secção do municipio de Princesa). O mesmo juiz lê o accordão relativo ao processo n.º 18, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Octavio Amorim, delegado do "Partido Progressista", contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo, por ter apurado votos em sobrecartas modêlo 17, contendo uma carta impressa, na urna da 4.ª secção eleitoral do municipio de Campina Grande). Ainda o mesmo juiz, dr. Guedes, publica o accordão referente ao processo n.º 11, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. José de Oliveira Pinto, candidato ao cargo de vereador, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo, annullando a 16.ª secção do municipio de Campina Grande, em Pocinhos). **Julgamentos:** Dr. Agrippino apresenta o processo n.º 48, classe 3.ª (recurso ex-officio da Junta Apuradora do 4.º circulo, sobre a nullidade da 2.ª secção de Patos). Votou o eleitor João Pinto da Silva, que, pelas informações prestadas pelo escrivão eleitoral, tivéra seu titulo expedido depois do dia 10 de julho. Ha tambem divergencia entre o numero de votantes que assignaram as folhas de votação e o numero de sobrecartas encontradas na urna (235 assignaturas e 234 sobrecartas). Diz o relator que em relação aos dois motivos do recurso, acha que a Junta podia ter apurado a eleição. Verificou-se por certidão, que o eleitor João Pinto da Silva, fôra inscripto no dia 8 de julho; portanto, entre o dia da inscripção e o da eleição (9 de setembro) medearam mais de 60 dias. Quanto ao 2.º motivo, já ha jurisprudencia firmáda por este Tribunal não invalida a eleição. O eleitor João Pinto da Silva votou em sobrecarta commum. Acha o relator que este podia votar e que a eleição é valida. O dr. Guedes discorda do relator. O des. Souto Maior, tambem consultado, discorda; nêga provimento ao recurso. O des. Flodoardo entende que o recurso não deve ser provido; que a eleição está nulla. Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do dr. Agrippino; sendo designado o dr. Guedes para relator do accordão. O des. Flodoardo diz que, na sessão anterior pediu adiamento do pronunciamento do Tribunal sobre a presidencia das mesas receptoras das eleições renovadas; concluindo por declarar que compete aos juizes eleitoraes presidirem essas eleições; com o que concordam os demais juizes. O Tribunal delibéra, ainda, marcar o dia 3 de novembro proximo para a renovação da eleição na secção unica de Conceição, designando o juiz de Piancó para presidil-a. **Designação de dia:** Na sessão ordinaria do dia 22 do corrente serão julgados os seguintes processo: ns. 41, 42 e 43, classe 3.ª referentes aos recuros interpostos pelos drs. Ernani Ayres Satyro e Sousa, Salviano Leite Rolim e Ignacio da Costa Ramos, sobre as 8.ª e 15.ª secções de Piancó, sendo relator dos três o des. Souto Maior; os processos ns. 45 e 49, classe 3.ª, relativos aos recursos interpostos, respectivamente, pelos drs. Ignacio da Costa Ramos e Plinio Lemos, sobre a 6.ª secção de Piancó e a 1.ª de Patos, sendo relator de ambos o dr. Antonio Guedes; processos ns. 44, classe 3.ª e 259, classe 5.ª referentes aos recursos interpostos, respectivamente, por Vicente Nogueira Baptista e pela Junta Apuradora do 4.º circulo, relativos á 2.ª secção do municipio de Piancó; sendo relator de ambos o dr. Agrippino Barros. O Tribunal resolve adiar a sessão do dia 21 deste (segunda-feira) para o dia 22 (terça-feira). Nada mais havendo a se tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e cincoenta minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **João Isidro de Magalhães Drummond e Paulo Hypacio da Silva.**

—

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da quadragésima sexta (46.ª) sessão ordinaria, em 18 de outubro de 1935.

Aos dezoito dias do mês de outubro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, comparecem os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdiho Guedes, Agrippino Gouveia de Barros e Sabiniano Maia, Procurador Regional, á sessão ordinaria, que é aberta ás quatorze horas e dez minutos, no local do costume, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio. Lida a acta da sessão anterior, é approvada. **Expediente:** Telegramma do escrivão eleitoral de Princêsa, datado de 16 do fluente, fazendo uma consulta; telegramma do juiz preparador de Umbuzeiro, de 17 do corrente, fornecendo idades de candidatos ao cargo de vereador; telegrammas dos juizes eleitoraes de Cajazeira e Picuhy, datados de 17 do fluente, fazendo communicações; telegramma datado de 17 do corrente, do deputado federal dr. Antonio Botto de Menezes, communicando ter passado o exercicio de presidente do Directorio do "Partido Republicano Libertador" ao dr. Luiz Galdino de Salles, e, officio do prefeito — proclamado — de Alagôa Grande, de 17 deste mês, pedindo conceder-lhe o respectivo diploma. **Accordãos:** O des. Souto Maior publica o accordão referente ao processo n.º 36, classe 3.ª (recurso interposto pelos drs. Octavio Amorim e Plinio Lemos, contra a decisão da Junta Apuradora do 4.º circulo eleitoral, deixando de apurar, em separado, os votos da secção unica do municipio de Conceição). O mesmo juiz lê o accordão relativo ao processo n.º 32, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Plinio Lemos, procurador do candidato Vicente de Paula Leite, contra a decisão da Junta Apuradora do 5.º circulo, por não ter annullado as votações das 4.ª e 5.ª secções do municipio de Pombal). O des. Flodoardo publica o accordão referente ao processo n.º 20, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. José Rodrigues de Aquino, fiscal do candidato Ignacio Francisco de Britto, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo, apurando votos em cedulas em desaccôrdo com o Codigo, nas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5., 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª secções do municipio de São João do Cariry). O mesmo juiz publica o accordão relativo ao processo n.º 23 classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Octavio Amorim, fiscal de diversos candidatos, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo, apurando a 9.ª secção do municipio de São do Cariry, em virtude de divergencia de nomes do supplente, que funccionou na mesa receptora). Ainda o mesmo juiz, des. Flodoardo, lê o accordão referente aos processos sob ns. 21 e 22, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Octavio Amorim, fiscal de candidatos, contra o acto da Junta Apuradora do 3.º circulo, apurando votos dados a candidatos, de legenda não registrada, nas 1.ª e 2.ª secções do municipio de São João do Cariry, e dados á Legenda Partido Progressista da Parahyba, nas 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª secções do mesmo municipio). O dr. Agrippino publica o accordão relativo ao processo n.º 25, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Ascendino Virginio de Moura, fiscal do candidato Theophilo Euclydes de Sousa, contro a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo, mandando apurar, nas 1.ª, 2.ª, e 3.ª secções do municipio de Umbuzeiro, votos em cedulas em desaccôrdo com o Codigo). O mesmo juiz publica o accordão referente ao processo n.º 26, classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. José de Oliveira Pinto, fiscal do candidato dr. Carlos Pessôa, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo, resolvendo apurar na 2.ª secção do municipio de Umbuzeiro, votos em cedulas assignaladas). **Julgamentos:** O sr. presidente traz ao conhecimento do Tribunal o requerimento assignado pelo dr. Fernando Nobrega que, na qualidade de patrono do candidato ao cargo de prefeito do municipio de Catolé do Rocha, pede a reconsideração do acto deste Tribunal, mandando renovar as eleições de prefeito do mesmo municipio; resolvendo o Tribunal, preliminarmente, não tomar conhecimento do pedido, contra o voto do dr. Guedes; sendo designado o dr. Agrippino para relator do accordão. Delibéra, ainda, o Tribunal que as suas sessões serão em numero de três por semana (ás segundas-feiras, ás quartas e aos sabbados), ás quatorze horas, até ordem em contrario. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas. E eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **João Isidro de Magalhães Drummond e Paulo Hypacio da Silva.**

VIDA JUDICIARIA

APPELLAÇÃO COMMERCIAL DO TERMO DO INGA', DA COMARCA DE ITABAYANA

Accordão n.º 304

— Livros commerciaes, quando fazem prova.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação commercial, vindos do termo de Ingá, da comarca de Itabayana, nos quaes é appellante Francisco Monteiro Dantas e appellada a firma Borba & Irmão.

A hypothese discutida é a seguinte: A firma Borba & Irmão, da villa do Ingá, cobra do appellante a importancia de .... 2:701$700 e juros desta quantia, allegando que este exercia as funcções de auxiliar do estabelecimento commercial dos appellados, com o ordenado de 150$000 mensaes; que em logar de receber mensalmente o seu ordenado, o appellante ia retirando, em dinheiro e mercadorias, fazendo-se lançamentos dessas retiradas numa caderneta, de uso exclusivo; que em 1931, a fim de cobrir excessos das retiradas, deu-lhe a firma autora uma percentagem de 5°|° sobre os lucros verificados, recebendo, por esse motivo, 2:746$500, que perfazia a somma em que se excedera; havendo ainda, em seu favor, um saldo de 14$000; que no anno de 1932, de março a dezembro, o apellante continuou a fazer as mesmas retiradas, lançando-as na referida caderneta, chegando a retirar nesse periodo, a somma de .... 4:749$500; que inadvertidamente e sem autorização do gerente da firma, o guarda-livros creditou o appellante na importancia de 4:007$800, que correspondia aos 5°|°, sobre os lucros verificados, de accôrdo com o ultimo balanço; que, feito o lançamento, a autora consentiu que o réo recebesse essa bonificação e com ella ficou o seu debito reduzido a 2:841$700 da qual deduzida a importancia de 140$000 de seu saldo do balanço anterior, ficou reduzido a 2:701$700, que é a quantia actualmente cobrada pela inicial de fls.

Para prova de suas allegações, juntou a autora a publica forma da caderneta, requerendo posteriormente a dilação á juntada desta aos autos da acção.

Contrariando o pedido, nega o réo as pretenções da autora e em reconveção cobra da mesma, a importancia correspondente a 5°|° sobre os lucros verificados, a contar de 1926 até o anno de 1932.

A sentença de 1.ª instancia julgou procedente o pedido e improcedente a reconvenção, e dessa decisão, é o recurso interposto, que merece ser provido, a fim de ser reformada a sentença appellada.

O juiz prolator da sentença firmou a sua decisão, no exame procedido nos livros da firma commercial, por entender que, estando os mesmos escripturados em forma legal, faziam prova evidente do debito do appellante.

Mas, é sabido, e dispõe o art. 23 do Cod. Commercial, que os livros dos commerciantes que se acharem com as formalidades prescriptas em lei, sem vicios nem defeitos e regularmente escripturados, fazem prova plena: 1) contra as pessôas que delles forem proprietarios, originariamente ou por successão; 2) contra pessôas não commerciantes se os assentos forem comprovados por algum documento, que só por si não possa fazer prova plena.

Ora, os lançamentos constantes dos livros, no que respeita á divida ajuizada, foram extrahidos da caderneta em apreço, documento esse imprestavel, pois, além de conter rasuras, emendas e de ter folhas arrancadas e cortadas, não traz a assignatura do appellante por onde se possa conhecer da sua responsabilidade.

Falta, assim, o comprovante dos lançamentos dos livros da firma autora, nada podendo provar, por conseguinte, em seu favor, como erradamente reconheceu a sentença appellada.

O mesmo não acontece quanto á reconvenção, desde que os livros commerciaes accusam que o appellante era interessado nos lucros da firma, com a percentagem de 5°|°, o que é confirmado no depoimento pessoal do gerente da firma appellada: fazendo, deste modo, prova plena contra esta.

Não está, entretanto, provado que a firma Borba & Irmão tivesse existencia legal anterior a 1931, nada constando de que ella fôsse successora de outras firmas.

Pelo exposto, accordam em Côrte de Appellação, depois de rejeitada a preliminar de nullidade do processo, por falta de documento que instruisse a inicial, dar provimento ao recurso e reformar a sentença appellada, julgando improcedente a acção e procedente a reconveção para que, em consequencia, paguem os appellados ao appellante o que este tiver direito como interessado, com a percentagem de 5°|° sobre os lucros do estabelecimento, excluindo-se do pedido os annos anteriores a 1931.

Custas pelos appellados.

João Pessôa, 22 de julho de 1935.

J. Novaes, p. **Souto Maior**, relator. **Flodoardo da Silveira. Mauricio Furtado, J. Floscolo, S. Montenegro, P. Hypacio.** Fui presente, **Renato Lima.**

—

EMBARGOS AO ACCORDÃO N.º 32, NOS AUTOS DE APPELLAÇÃO CIVEL, DA COMARCA DE BANANEIRAS

Accordão n.º 321

— Doação pura e simples: clausula de inalienabilidade e reserva de usufructo: revogação, quando não é admissivel.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, delles se verifica que José do Carmo Ramalho oppoz embargos ao accordão de fls. 65 v. que, reformando a sentença de primeira instancia, julgou procedente uma acção de revogação de doação contra elle proposta por d. Maria Augusta de Carvalho. Pede reforma do julgado e restauração da sentença appellada.

A autora, embargada, veiu a juizo allegando que, por escriptura publica, doára ao réo, embargante, uma propriedade agricola denominada **Tanques**, reservando para si o usufructo do immovel doado e estabelecendo que fôsse este inalienavel durante a vida da doadora; passa, depois, a articular que o réo, a menos de um anno, injuriou-a gravemente, chamando-a "canalha" e "maluca", seviciou-a e, apesar de não ter direito ao usufructo, começou, sem autorização sua, a delapidar os bens doados, estragando-os e vendendo lenha de suas mattas, sem fornecer dinheiro á autora, que quasi chegou a passar fome; concluiu pedindo fôsse revogada a doação, de accôrdo com o art. .. 1.181, combinado com o art. 1.183 n.º III, do Codigo Civil.

A sentença de primeira instancia julgou a acção improcedente, por não terem ficado provadas as injurias de que se queixava a autora. Houve appellação desta, á qual o antigo Superior Tribunal de Justiça deu provimento, para julgar a acção procedente e declarar revogada a doação, pelos seguintes fundamentos: I — O donatario podia ministrar alimentos á doadora e não o fez; II — Houve, por parte do donatario, violação do contrato, quando desrespeitou o usufructo da doadora; III — Foi doado todo o patrimonio da doadora e IV — A doadora, surda-muda, era incapaz para fazer a doação.

Os embargos querem a reforma desse julgado, sob a arguição de ser elle nullo, por ter decidido cousa diversa do pedido e contra direito expresso, porque o embargante não tinha recursos para prestar alimentos a quem quer que fôsse, nem o dever de alimentar a embargada; dever que, na falta de ascendentes e descendentes, incumbia aos irmãos da embargada. Ainda articulam os embargos que o corte de madeiras na propriedade doada, não constituiria violação do contrato e sim turbação aos direitos da usufructuaria; que não importa que tenha sido doada a unica propriedade da embargada, si esta reservou o usufructo e que tambem improcede o motivo da incapacidade da doadora, estranho ao pedido, porquanto ella pode exprimir sua vontade de modo inequivoco.

Os embargos procedem. Recompostos os termos em que a autora, embargada, poz a acção em juizo, percebe-se que o seu pedido se cifra á revogação da liberalidade, por ingratidão do donatario, que a teria injuriado gravemente. E' assim que a embargada pediu a revogação, apoiada no art. .... 1.181, cobinado com o art. 1.183 n.º III, do Codigo Civil. Pelo primeiro desses dispositivos, a doação se revoga pelos motivos communs a todos os contratos e por ingratidão do donatario. Combinando a disposição com o art. 1.183 n.º III, que especifica um dos casos em que a doação se revoga por ingratidão, a autora preferiu essa razão de pedir, desprezando qualquer das outras causas de revogação communs a todos os contratos, tanto que, com aquelle primeiro dispositivo, não invoca outro ou outros em que a legislação civil autorize o distracto das convenções em geral.

O accordão embargado, adoptando aquellas

mas pelo menos 10 milhões de kilos, só para attendermos, notem bem, as nossas necessidades internas actuaes! E não poderemos exportar sêda? A America do Norte e a America do Sul ahi estão esfomeadas de sêda e nenhum dos grandes paises séricos da Europa e da Asia póde competir comnosco: podemos produzir sêda em maior quantidade, mais facilmente, e os nossos tecidos, examinados na Europa, mostraram-se em nada inferiores aos melhores do mundo!

razões de decidir, julgou, incontestavelmente, fóra dos termos em que o pedido ficou limitado, mesmo quando revogou a doação, por não ter o donatario ministrado alimentos á doadora. Embora por esse motivo se possam revogar as doações, a autora só o veiu allegar nas razões finaes e, nessa phase final da acção, não pode ser o réo surprehendido com a arguição nova, da qual não lhe é possivel mais defender-se, nem contra ella colligir prova. E, admissivel que fosse, a tardia causa de pedir não teria procedencia, porque a ingratidão do donatario se verifica quando recusa, podendo ministrar os alimentos de que o doador necessita (Codigo Civil, art. 1.183, n.º IV).

Na especie, o donatario era simples musico de uma banda em Borburema, situação que não dá meios de subsistencia e a mesma autora declara ser elle pessôa sem profissão conhecida (razões finaes fls. 34). Demais, mesmo que o réo pudesse alimentar a autora, não lhe cabia o dever de lhe prestar alimentos, porque essa obrigação está sujeita á gradação estabelecida nos arts. 397 e 398, do Cod. Penal (Clovis Bevilacqua, **Cod. Civ. Comment.**, vol. 4.º, obs. ao art. 1.183) e a autora tem um irmão, em cuja companhia vive.

A doação tambem não podia ser revogada sob os fundamentos de ter sido doado todo o patrimonio da doadora e de ser esta surda-muda e, assim, incapaz para os actos da vida civil. Essas razões que se ajustariam melhor a um pedido de nullidade de doação, a autora não as adoptou como causa de pedir, nem a hypothese dos autos configuraria a de nullidade da doação por comprehender todos os bens do doador.

Essa nullidade só se verifica quando, doados todos os bens, não fica o doador com renda sufficiente para sua subsistencia (Codigo Civil, art. 1.175). E a autora, ficando com o usufructo da propriedade doada, reservou para si todas as suas rendas.

Quanto á incapacidade, si existisse, devia, antes de levar á annullação da doação, acarretar a da acção em que a autora, dita incapaz, veiu pessoalmente a juizo. Mas, a incapacidade não existia, porque incapazes são somente os surdos-mudos que não puderem exprimir sua vontade. (Cod. Civil, art. 5.º, n.º III). Estão sujeitos á curatela os surdos-mudos sem educação que os habilete a enunciar precisamente sua vontade (Cod. Civil, art. 446 n.º II). A autora, porém, sabe ler e escrever. Pode exprimir sua vontade. Não é, por conseguinte, incapaz.

O donatario, por fim, não violára o contrato, desrespeitando o usufructo da doadora. Em primeiro logar, a doação se fez sem outra clausula ou condição, além da de ser inalienavel o bem doado, durante a vida da donataria (escriptura, fls. 6). Isso porque, o que se contratou entre a autora e o réo, na escriptura ajuizada, foi a doação da núa-propriedade de um immovel, sob aquella unica clausula de inalienabilidade. Depois, si a autora teve, porventura, perturbada sua posse, ou seus direitos de usufructuaria, teria acção propria para defesa dessa posse ou desses direitos.

Deve-se consequentemente, manter a sentença de primeira instancia, que julgou a acção improcedente, por não ter a autora, embargada, provado sua intenção.

Realmente, não provou. Arguindo, como motivo para ser declarada a ingratidão de réo, que este a injuriára gravemente, chamando-a "canalha" e "maluca", a embargada não fez, no curso da acção, prova de que o embargante tivesse usado de taes expressões contra ella. A unica prova produzida foi a testemunhal, pelas seis testemunhas offerecidas pela embargada. Nenhuma, porém, refere que o réo tenha proferido contra a autora as palavras alludidas e ditas injuriosas. Apesar de inquiridas sobre o articulado na inicial, as testemunhas não confirmam houvesse o réo usado daquellas expressões, nem sabem de outras quaesquer palavras ditas por elle. Limitam-se á affirmativa, vaga e imprecisa de terem ouvido dizer que o réo injuriara á autora, depondo, porém, que não sabem em que consistira tal injuria. Mesmo que a ouvida imprecisa, anonyma, valesse como prova, no caso, não levaria á procedencia da acção, pois, é claro que não pode valer a affirmativa da testemunha, ou de seu informante desconhecido de ter havido injuria. Si valesse, ter-se-ia deslocado do juiz para a testemunha, o julgamento do facto reputado injurioso. E' necessario que a testemunha refira quaes as palavras proferidas, os gestos usados, porque a apreciação de umas e outros, como constitutivos, ou não, de injuria, cabe somente ao juiz.

Demais, as testemunhas, na especie, só se teriam referido (de ouvir dizer) a ter o réo injuriado autora. Injurias simples, portanto, e o Cod. Civil, no art. 1.183 n.º III, já citado e invocado pela autora, exige, para que seja a doação revogada, **injuria grave**, por parte do donatario. E sobre injurias dessa especie, sobre gravidade de injuria, diz Oliveira Filho, deve ser grave (**injurias atrozes**) e a gravidade é apreciada segundo a pena prescripta para o caso e conforme a intensidade do odio ou perversidade com que tenha agido o donatario" (**Pratica Civil**, vol. 3.º pag. 302).

Procedentes os embargos oppostos ao accordão referido, deve-se reformar esse julgado, para prevalecer a sentença appellada. Por isso:

Accordam os juizes da Côrte de Appellação, julgando procedentes os embargos, reformar o accordão embargado e julgar improcedentes os embargos, reformar o accordão embargado e julgar improcedente a acção proposta, condemnando a autora, embargada, nas custas.

João Pessôa, 30 de julho de 1935.

J. **Novaes**, p. Vencido. **Flodoardo da Silveira**, relator. **Mauricio Furtado**, S. **Montenegro**, P. **Hypacio**, vencido. **Souto Maior**. J. **Floscolo**, vencido com voto annexo, dactylographado em duas laudas de papel, por mim rubricadas.

Fui presente — **Renato Lima**.

—

Voto vencido F

I — Confirmava em sua conclusão o accordão embargado, com fundamento na violação da clausula contratual de reserva do usufructo. E assim fazendo, não incorreria no erro de uma decisão **extra-petita**, porquanto da mesma inicial se evidencia que a causa do pedido não fôra exclusivamente a ingratidão, como admittiram os venerandos votos vencedores. A materia da ingratidão vem articulada no item n.º 2 da inicial, onde se referem as injurias e sevicias soffridas pela autora; o item n.º 4, porém, articula que o réo, "sem ter direito ao usufructo, emquanto vivesse a autora, e sem autorização desta, começou por delapidar os bens doados...", factos esses que não se poderiam enquadrar em qualquer dos incisos do art. 1.183, do C|C.

A referencia, não circumscripta, do item n.º 5, do art. 1.181, mais esclareceu a intenção da autora, que não se restringia á ingratidão, mas procurava apoiar-se a qualquer dos casos de revogação "communs a todos os contratos".

A inicial não individuou qualquer desses "casos communs a todos os contratos", nem era necessario fazel-o, de vez que nenhuma lei o exige. O que na inicial se deve conter, em rigor, é a exposição circumstanciada dos factos; a particularização do direito a applicar pode fazer-se nas razões finaes, ou mesmo, deixar de fazer-se, em se tratando de direito commum, pois este é certo, e o juiz tem o dever de conhecel-o. (Candido de Oliveira, **Pratica do Proc.**, vol. I, n.º 125, João Monteiro, **Proc.**, vol. II, § 98).

Firmados os factos na inicial, firmada se tem a causa de pedir; e a regra de direito attinente á hypothese dahi resalta necessariamente, pois **omne jus ex facto oritur**. Pode, assim, o autor variar as suas conclusões, comtanto que, em qualquer hypothese, as mesmas se contenham virtualmente, na causa de pedir. (Fabreguettes, **La Logique Judiciaire**, parte V, cap. II).

Na hypothese dos autos, não houve, pois, alteração do libello, nem siquer mudança da conclusão, porquanto a referencia, feita afinal á revogação por violação do contrato, se acha virtualmente contida no provará n.º 4 da inicial, como acima se mostrou. O pedido persistiu invariavel, como invariavel persistiu a causa de pedir.

II — Não pude, igualmente, acceitar a doutrina de ser pura e simples a doação em apreço. Seguindo a lição dos mestres, sempre entendi pura e simples a doação, quando não affectada de qualquer modalidade, (Baudry — Lacantinerie, **Precis de Droit Civ.** v. II, n. 356). Na hypothese porém, tal não succede, como se verifica da letra do contrato a fls. 6, **in verbis**: — "ella, outorgante doadora, reserva para si, durante a sua vida, o usufructo dos bens doados", e "com a condição de que estes bens serão inalienaveis durante a vida do donatario".

Não se faz necessario grande esforço, para a percepção de que se trata, no caso, de doação **sub-modo**, clausulada de inalienabilidade e reserva de usufructo. Pela clausula de inalienalidade, o donatario vinculou-se a uma obrigação de não fazer, ficando assim, obrigado a uma prestação, que nem por ser abstensiva, perde o seu caracter de encargo. A reserva do usufructo, por outro lado, impoz-lhe a obrigação de "não praticar acto algum de que possa resultar damno ou embaraço ao usufructuario, no exercicio dos seus direitos". (Lafayette, **Direito das Cousas** § 96, Coêlho da Rocha, **Direito Civ.** v. II, n.º 610, Colin & Capitant, **Cours de Droit Civil** v. III, pag. 797).

III — Do facto de ter sido dada apenas a núa propriedade não decorre, necessariamente, que seja pura e simples a doação, como decidiram os egregios votos vencedores. A conclusão contraria me parece mais acceitavel.

A doação da propriedade, com reserva do usufructo, ou vice-versa, é a forma commum de constituição do usufructo como nota Lacerda de Almeida. (**Direitodas Cousas**, § 72, n.º 2). Mas, por isso mesmo que o usufructo importa onus varios para o nú proprietario, a doação em taes casos é sempre modal, ou onerosa. Com effeito, como se infére, correlativamente, dos arts. 718 e segs., do Codigo Civil, o proprietario fica adstricto a encargos diversos, como sejam: — não mudar a forma ou a substancia da causa, nem lhe alterar o destino, nem graval-a de outros onus, nem renunciar servidões activas, nem peiorar de qualquer maneira as condições da causa, nem perturbar ou esbulhar a posse do usufrutuario, nem embaraçar-lhe ou impedir-lhe o uso da cousa e percepção dos fructos. (Lafayette, **op. et loc. cit.**, Colin — Capitant, ind. ibid.).

Dir-se-á, talvez, que taes obrigações são communs a todos, decorrem da imposição legal de respeitar a propriedade alheia? De accôrdo; mas para o nú proprietario, no caso, ellas são mais alguma cousa, são tambem obrigações contratuaes, por elle livremente acceitas. Acceitando a doação com a reserva do usufructo, elle assumiu, em consequencia, a obrigação de cumprir os embargos dahi decorrentes por força da lei, ou do contrato.

Além do que, mesmo abstrahindo da clausula do usufructo, bastaria a da inalienabilidade, para desnaturar a pretensa simplicidade e pureza da doação em hypothese.

IV — As doações modaes são verdadeiras convenções bilateraes, sujeitas, portanto, á revogação, por inadimplemento do contrato. Assim já era no direito romano, onde a **condictio ob causam** autorizava a repetição da cousa doada, em caso de inexecução do **modus**. (Maynz, **Droit Romain**, V II, § 356); e assim acontece no direito moderno, por effeito do pacto commissorio tacito. (Clovis, **Cod. Civ.**, v. IV, art. 1.180, Mazzoni, **Diritto Civile**, v. IV, § 167).

Gustave Beltjens, na sua obra classica — **Les Codes Belges** —, art. 953, cita decisões dos tribunaes francêses e belgas, firmando que **il y a lieu de prononcer la revocation d'une donation consentie sous reserve d'usufruit, lorsque, par le fai des donataires, l'usufruit est transformé et reduit**". Colin & Capitant vão mais além e pretendem generalizar a doutrina do pacto commissorio tacito a todos os contratos, assim bilateraes, como unilateraes, (op. cit., V. II, pag. 349).

Firmadas essas premissas doutrinaes imprecindiveis, tenho expostas as razões por que dissenti dos respeitaveis votos vencedores. Achando provadas as allegações do item 4.º da inicial, e o caracter modal da doação, a solução se me impunha com a força de uma evidencia mathematica; e assim, votei, confirmando em sua conclusão, o venerando accordão embargado, que decidiu com o direito e pela justiça.

2|VIII|935.

J. Floscolo

A ESPANHA ANTE O CONFLICTO ITALO-ETHYOPE

PARIS — (Serviço Aereo) — Começa a ter éco na imprensa francêsa, e a ser commentada consoante a tendencia politica de cada qual, a attitude da Espanha em face das possiveis repercussões na Europa do conflicto Italo_Ethyope. Recorda-se qual foi a sua situação na guerra passada e allude-se ás diversas correntes de opinião que então se manifestaram no interior do país.

E' curioso observar como o caso se repete em identicos termos, embora com modalidades differentes, pois não se póde esquecer que a Espanha conta hoje na sua vida publica com um factor de tanta importancia como a instauração dum novo regime. Gibraltar, que se levanta, por assim dizer, no proprio territorio nacional, e as ilhas Baleares são dois pontos estrategicos de primordial importancia para as futuras contendas no Mediterraneo, que os temperamentos que pendem para as soluções catastrophicas consideram como um facto certo, e do qual, a dar-se, a Espanha não se poderia desentender ainda que quizesse. Dahi que a França, fatalmente ligada, por obvias razões, a esse provavel acontecimento, preste toda a attenção ás opiniões que se vão exteriorisando no país vizinho com o enthusiasmo proprio da condição psychologica dos espanhóes, tão suggestiva nas suas expansões peculiares. As antigas correntes germano_philas, que não occultavam, numa fingida neutralidade as suas sympathias pela Allemanha, accódem hoje aos mesmos recursos para manifestarem, mais ou menos veladamente, o seu enthusiasmo pela Italia fascista. E assim chegam ao absurdo de considerarem a simples votação das sancções previstas no pacto genebrino como uma attitude belligerante assumida por parte da Espanha como se fôsse uma provocação e que não se coaduna com a neutralidade que as conveniencias nacionaes do país mandam manter por cima de quaesquer outras considerações. Por contra, as correntes francophilas doutrora registram-se hoje nestes termos: A Espanha é hoje um dos paises integrados na Sociedade das Nações e obrigado, como tal, a respeitar e fazer respeitar o pacto mancomunadamente assignado por todos os paises alli representados.

Houve a infracção desse pacto por algum dos paises ligado ao compromisso?

As sancções, no mesmo previstas, devem ser automaticas e immediatas, e a Espanha não lhes póde negar o seu voto, sob pena de se esquivar a um compromisso de indole internacional que affecta ao seu prestigio e bom nome. Esta é, em linhas geraes, a attitude, diremos explicita, dos dois sectores em lucta, de ligadas, no intimo, de toda e qualquer preoccupação de caracter internacional, que os espanhóes nunca sentiram mas onde se vão reflectir, com meridiana claridade, todas as suas paixões politicas. A significação militarista se revia com doentia complacencia, — dahi o seu germanophilismo — traslada-se hoje, passados vinte annos, através da mesma mentalidade simplista, ao sentido imperialista e dictatorial da politica de Mussolini. Dahi as suas sympathias pela Italia. Da mesma forma, aquella zona de opinião liberal e republicana, que seguia outrora, com indescriptivel enthusiasmo, a causa da França, acompanha hoje, com não menor enthusiasmo, a causa da Sociedade das Nações, não por sentimentos pacifistas e humanitarios, mas simplesmente porque, do choque entre Italia e o organismo genebrino, podem resultar consequencias fataes para a estabilidade do fascismo europeu, e beneficiosas, portanto, para o triumpho dos seus postulados politicos. Vislumbra-se, porém, através da imprensa francêsa que o criterio responsavel e sereno da Espanha, que coincide neste momento com o do seu Govêrno, não hesitará muito em dar o seu apoio ás soluções que as conveniencias franco-britannicas aconselhem, que são, de resto, na presente conjunctura as suas proprias conveniencias. Doutra forma, seria um suicidio...

ALVARO PROENÇA

DE 24 DE OUTUBRO

AOS NOSSOS DIAS

Por mais que se esforcem os descontentes jamais poderão negar a somma enorme de beneficios proporcionada ao país pelo regimen que se corporificou depois de 24 de outubro de 1930.

No terreno da ordem moral, a infiltração do espirito revolucionario não se fez com a amplitude que era para desejar, porque não se muda a mentalidade de um povo do dia para a noite, mas as realizações materiaes attestam a proficuidade dos esforços dos homens investidos da direcção dos negocios publicos, após o advento do grande movimento nacional.

A implantação do systema eleitoral, collocado sob a guarda de magistrados a cujas soberanas decisões o governo presta todo apoio e prestigia sem restricções, marca o primeiro estádio de uma evolução politica que o tempo só contribuirá para fortalecer e desenvolver.

Essa conquista, em que pese aos malsinadores contumazes, deve-se aos espiritos liberaes dos *leaders* do regimen vigente, que se não arreceiaram de restituir ao povo o direito de se manifestar espontaneamente, sem as receiadas vindictas dos poderosos.

Apreciando-se a acção constructiva do governo, decorrente da victoria da nação em armas, verifica-se que numa só pasta — o Ministerio da Viação, entregue a esse grande brasileiro que é o ministro José Americo, as suas realizações proporcionaram melhoramentos que sommados todos os effectuados durante o longo periodo da Republica, o saldo a favor dos três annos da gestão do estadista parahybano, resalta pelo volume e utilidade pratica dos emprehendimentos.

No nordeste a acção do inclito concidadão assignalou-se de maneira providencial. O volume dagua accumulada pelas baragens que construiu, demonstra que emfim se adoptou o verdadeiro caminho para a remoção definitiva do phantasma das sêccas periodicas e calamitosas.

O país de norte a sul se cobriu de edificios modernos destinados a abrigar as repartições postaes e telegraphicas.

A electrificação da Central do Brasil, sorvedouro onde desappareceu um gordo emprestimo tomado ao estrangeiro, foi contratada e já se encontra em sua phase inicial.

No tocante á administração estadual o balanço apresentará resultados da maior expressão.

Bastariam para immortalizar uma época realizações do porte da construcção do porto de Cabedello e da montagem da fabrica de cimento, se outras de extraordinario vulto, como a Escola Agronomica do Nordeste e a Estação Thermal de Brejo das Freiras não estivessem ahi para attestar a capacidade de trabalho da geração nova a cujas mãos estão entregues os destinos da nossa terra.

O incremento das nossas fontes de producção é um dos mais bellos padrões da benemerencia do novo regimen na Parahyba.

O empenho em que o governo vem incentivando o renascimento economico do Estado, diz bem o sentido elevado que guia toda a administraçã parahybana, isenta das peias das convenções politicas esterilizadoras de todas as vontades.

Em pleno regimen constitucional, restabelecido o imperio da lei, administrada com elevada clarividencia e patriotismo como está sendo, a Parahyba jamais poderá esquecer que do grande acontecimento historico de 24 de outubro nasceu o periodo brilhante da sua vida administrativa e politica, cuja sequencia de conquistas tanto materiaes como moraes ainda não encontrou solução de continuidade.

A data de 24 de outubro continuará sendo para nós que empenhámos todas as nossas forças para a mudança do systema que aviltava a nação, uma refulgencia nos lares.

(Do "O Norte", de hontem).

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

DIARIO DA PRAÇA

VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

A agencia do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

	OFFICIAL Venda	LIVRE Venda
Libra	58$236	87$500
Dollar	11$850	17$680
Pesetas	1$615	2$415
Lira	$960	1$440
Franco	$975	1$165
Escudo	$530	$790
Reichmark 7$115 (liv.)	4$770	5$800
Florim	8$030	12$000
Suisso	3$855	5$750
Belga	2$000	2$975
Peso argentino	3$420	4$900
Peso uruguayo	5$350	6$200

A gramma de ouro foi cotada a.... 19$700.

AO COMMERCIO

A agencia do Banco do Brasil vende cambiaes do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

AS COTAÇÕES DOS GENEROS

FARINHA DE TRIGO

Farinha americana

Gold Medal	63$000

Farinha nacional

Olinda especial	47$000
Olinda commum	45$000
Recife	43$000
Luz	47$000
Três Corôas	45$000

Banha

Do Estado, lata	52$000
Do Rio Grande, lata	61$000

Assucar

Triturado	37$000
Crystal	36$500

Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	58$500
Gasolina litro	1$300
Kerosene, caixa 2|5	47$000
Kerosene, caixa 3|5	70$500
Kerosene, litro	1$200

Couros e pelles

Pelles de cabra, 1.ª	7$000
Por unidade, segunda	3$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5$000
Unidade, 2.ª, refugo	2$500
Couro salmourado	2$000
Couro secco salgado	2$400

Arroz

Japonês brilhado	58$000
Commum do Maranhão	40$000
Agulha	65$000

ALGODÃO

Seridó	58$000
Matta	57$000

Mercado firme.

Xarque

Typo BB	30$000
Typo XX	32$000
Typo SS	33$000
Typo AA	35$000

Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2$200

TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessôa	8,6
Partida de João Pessôa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

HORARIO DA LINHA AÉREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7,40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penêdo, (facultativo), Aracajú Bahia, Ilhéos, Belmonte, Caravellas Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas feiras, ás 14 horas, até Natal.

MOVIMENTO MARITIMO

Embarcações esperadas:

"Chuy" do sul	a 27
"Itapura" do sul	a 29
"Arassú" do sul	a 27
"Campos Salles" do norte	a 28
"Herval" do sul	a 29

Embarcações atracadas:

"Governor" no 5
"Boniface" no 3
"Rodrigues Alves" no Cáes livre.

Embarcações ao largo:

"Amassia".
"Dunstan".

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

ASEA

Motores electricos com rolamentos SKF. Geradores e transformadores de qualquer capacidade.

95$000

é o preço de um MEDIDOR DE LUZ, vendido pela

CASA MONTEIRO

Rua Des. Trindade, 235

TOSSE? GRIPPE?

CUIDADO! NÃO FACILITE...

Tome sem demora o infallivel PEITORAL DE MEL, GUACO E AGRIÃO

COM AS PRIMEIRAS COLHERES SUA TOSSE DESAPPARECERÁ. E' UM PEITORAL SEMPRE INDICADO A TODOS QUE ESTÃO SUJEITOS A RESFRIADOS, TOSSE, BRONCHITE, COQUELUCHE, CATHARRO E TODAS AS MOLESTIAS DO PEITO

MILHARES DE CURAS — NUNCA FALHA

Marca Registrada

Á VENDA EM TODO O BRASIL

Nesta capital: — M. S. Londres & Cia.

EPILEPSIA

ANTONIO MENDES, português, casado, com 38 annos, residente á Travessa Agra Filho, 70, Catumby — Rio de Janeiro, declara que, soffrendo durante quatorze annos de fortissimos ataques epilepticos, ha dois annos atrás, por indicação do dr. Raul Martins, medico da Light, começou a fazer uso do especifico Antiepileptico BARASCH, encontrando-se, agora, após o uso de nove vidros grandes daquelle famoso remedio do prof. Barasch, em perfeito estado de saúde, radicalmente livre, de todas as manifestações desse terrivel mal, estado em que se vem mantendo ha mais de dez mêses. O Antiepileptico BARASCH é vendido em todas as pharmacias e drogarias em vidros grandes e pequenos.

NÃO SOFFRA MAIS

Todos os males são curaveis, sejam do corpo ou da alma. Escreva hoje mesmo, mandando nome, idade, endereço certo, alguns symptomas do que sente e $700 em sellos para a resposta, ao Centro dos Obreiros Anonymos.

Caixa Postal, 3356 — Rio de Janeiro.

e depois da tosse, ás vezes, a tuberculose. Proteja-se dos tosses e bronchites com o

PEITORAL AKLINA

o poderoso calmante e desinfectante de confiança dos medicos

Contém, em alta concentração, agentes calmantes, desinfectantes e curativos. Poucas doses bastam.

Adoptado nos hospitaes da marinha

ARAUJO FREITAS & C. — OURIVES 88 — RIO

ALUGAM-SE as casas numeros 156, rua Visconde de Pelotas e 107 á praça D. Ulrico. A tratar com oconego José Coutinho, de 9 ás 11 horas, na Cathedral.

ALUGA-SE uma bôa casa em Praia Formosa com agua e luz, a tratar na Avenida João da Matta, 77.

ARMARINHO DE MODAS

O MAIS LINDO E VARIADO SORTIMENTO DE ARTIGOS DE MODAS, PERFUMARIAS, TECIDOS FINOS, BIJOUTERIAS, MODERNISSIMAS CARTEIRAS COM PORTA LUVAS, CINTOS DE CAMURÇA E OUTROS ARTIGOS DE FANTASIA.

ULTIMA CREAÇÃO

ACABA DE RECEBER A

"ROSA BRANCA"

DE ELITA PONTES & CIA.

Atelier a cargo de madame Elita
Modista de primeira classe

—:—

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 466.
— JOÃO PESSÔA —

VIDA MUNICIPAL

CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 18 (*Da Succursal*) — *O Dia da Criança* — A "Sociedade Beneficente dos Artistas" festejou domingo, na sua séde, com o comparecimento das escolas proletarias e grande numero de pessôas gradas, o "Dia da Criança".

Entre outras solennidades, teve lugar ás 14 horas, uma sessão magna, presidida pelo sr. Pedro Aragão, abrilhantando-a com a sua palavra, o professor Luiz Gil, que disse aos presentes da significação daquella festividade.

Em seguida o orador declarou que ia ser fundada a "Cruzada de Educação Proletaria", sob os auspicios da S. B. A., o que foi feito, com applausos geraes, elegendo-se, em seguida, a sua directoria que é a seguinte:

Directoria de Honra — Presidente, Manuel Souto; secretario, Luiz Lyra; orador, João Souto.

Directoria Effectiva — Presidente, Luiz Gil; vice-dito, Severito de Brito; orador, Pedro d'Aragão; vice-dito, Candido do Norte; 1.º secretario, Franklin Cruz; 2.º secretario, Clovis Castro; thesoureiro, prof. Joanna Albuquerque.

Para terminar foi cantado o Hymno Nacional pelos collegiaes presentes, encerrando-se as solennidades.

—

Feriado Nacional — Sendo o dia 2 de novembro feriado nacional, o sr. prefeito Belinho Figueirêdo resolveu mudar a feira para a sexta-feira, em homenagem ao Dia dos Mortos.

—

Dr. Accacio de Figueirêdo — No dia 17 do corrente passou o anniversario natalicio do dr. Accacio de Figueirêdo, advogado de renome na Parahyba e membro destacado do Partido Progressista, na terra campinense.

S. s. por esse motivo foi alvo de manifestações de sympathia por parte dos innumeros amigos que conta entre nós.

—

José Feitosa — Anniversariou no dia 14 do corrente o sr. José Feitosa, gerente do nosso confrade "O Rebate", orgam defensor das classes proletarias, que muito serviço tem prestado á Campina Grande.

—

Dr. Octavio Amorim — Encontra-se nesta cidade, chegado hontem de João Pessôa, o dr. Octavio Amorim, deputado e *leader* do Partido Progressista, na Assembléa Legislativa Estadual, que todo bem vem procurando fazer á nossa terra.

—

Cine-Capitolio — A gerencia dessa casa de diversões, constantemente está a reclamar o abuso dos fumantes na sala de projecção, o que não tem chegado aos ouvidos de alguns dos seus frequentadores.

A gerencia, por nosso intermedio, declara que em virtude das constantes reclamações de familias, está disposta a agir energicamente, sanando, desse modo, taes abusos.

—

Maria Dulce Barbosa — Os estudantes de Campina Grande, irão eleger sua rainha, e escolheram entre muitas professoras que possuimos, a figura destacada de Maria Dulce Barbosa, que honra, pela sua intelligencia, o magisterio da Parahyba.

São ainda candidatas pelo Instituto Pedagogico e Collegio das Damas Christãs, respectivamente, as senhoritas Beatriz Saldanha e Lourdes Vieira.

—

Greve dos "Chauffeurs" — Desde quarta-feira ultima, que a nossa praça de automoveis vinha abandonada, estando paralysado o movimento de carros na cidade, em vista da greve feita pela classe dos *chauffeurs* para reajustamento nos preços dos transportes.

Segundo informações colhidas houve entendimento entre a classe de *chauffeurs* e o commercio, sendo certo que o movimento grevista desappareceu, voltando á normalidade.

—

Directoria de Producção — Quem conhece o atrazo dos agricultores residentes na zona do Brejo, dada a insufficiencia de meios para desenvolvimento da sua lavoura, não póde deixar de olhar com optimismo para o bem que vem fazendo o sr. Pimentel Gomes, á frente da Directoria de Producção, ao nosso Estado.

Visitando Lagôa Sêcca, que começa agora a ser beneficiada pela Directoria de Producção, encantam os campos agricolas que já possue, esperando-se o preparo em breves dias, de muitos outros, dado o interesse e enthusiasmo dos agricultores alli residentes.

A CASAL SEM FILHOS

Pessôa que vae ao Rio em viagem de recreio, aluga, de 1.º de dezembro a 29 de fevereiro, mediante fiador idoneo, uma casa nova em rua central com luz directa em todos os compartimentos, agua, luz, saneamento, jardim e moveis (não luxuosos) incluindo victrola, machina de costura e piano, este pago á parte.

Cartas a esta redacção a L. L. L.

3:500$000

Uma verdadeira pechincha, é por quanto se vende um piano Americano, 88 teclas, novo, cordas cruzadas, cêpo de metal e afinadissimo no diapasão, á rua S. Miguel, 113.

BIBLIOTHECA DE EDUCAÇÃO SEXUAL

Os livros desta collecção, cuja escolha está a criterio de medicos competentes, representam o que de mais certo e novo se publica sobre os problemas mais angustiosos da vida: os problemas do sexo. Obras de estylo elevado e sadio, de linguagem simples e clara, que orientam o homem moderno, de maneira a permittir o advento de uma vida sã, sem sombras de ignorancia, sem preconceitos absurdos, sem exaggeros condemnaveis.

VOLUMES PUBLICADOS:

A QUESTÃO SEXUAL, por Augusto Forel. 7.ª edição revista e annotada pelo dr. Flaminio Favero, professor da Faculdade de Medicina de São Paulo. E' o mais completo livro até agora escripto em qualquer lingua sobre o assumpto. Accessivel a qualquer intelligencia. Illustrado com optimas gravuras. Principaes capitulos: Os orgãos sexuaes; mecanismo da reproducção humana; a gravidez; o desejo sexual no homem e na mulher; o casamento e o celibato; a evolução sexual, descripção dos orgãos sexuaes; perversões sexuaes; prostituição; as doenças sexuaes, etc., etc. Um grosso volume com cerca de 660 paginas, 10$000.

SEXUALIDADE — Sigmund Freud — (ABERRAÇÕES SEXUAES: SEXUALIDADE NA INFANCIA E NA ADOLESCENCIA). Esta obra, escripta com extrema simplicidade, é um livro inicial, que orienta os leigos nas particularidades attinentes á sciencia sexual, facilitando a comprehensão do assumpto aos espiritos não preparados anteriormente. "Sexualidade" é, assim, um livro para os leigos, escripto pelo proprio Freud que melhor que ninguem poderia resumir, simplificar e condensar em poucas palavras a sua doutrina. Este livro vale como o primeiro degrau para se penetrar na sciencia do sub-conciente, furtando-a assim, ao dominio exclusivo dos doutores. Magnifica traducção do escriptor Osorio de Oliveira. Preço brochado, 7$000.

O MATRIMONIO PERFEITO, pelo dr. Th. Van De Velde, nova edição revista e com um prefacio do dr. José de Albuquerque. Grosso volume, illustrado com magnificas illustrações. Obra indispensavel a todos os casaes. Para que casar, senão para ser feliz? Este livro ensina todos os segredos da vida conjugal, sob o ponto de vista sexual e da organização domestica. Nenhum casal deve ignorar esta obra, que tem reconciliado muitos corações e cimentado de amôr muitos lares periclitantes. Preço, 15$000

PERVERSÕES SEXUAES, pelo dr. J. R. Bourdon. Obra magistral que mostra as razões biologicas de certas tendencias humanas, ensinando como combatel-as. O autor põe ao alcance de toda gente o conhecimento dos grandes mysterios sexuaes, mostrando que as perversões e os vicios não são males incuraveis. Volume de 200 paginas, 5$000.

IMPOTENCIA SEXUAL MASCULINA, pelo dr. J. R. Bourdon, traducção revista pelo dr. Odilon Galotti. O pesadello dos homens! O autor traçou neste livro um quadro completo das manifestações dessa enfermidade, apontando tambem os meios opportunos para a sua cura. Este volume trata tambem dos symptomas que denunciam a perda proxima ou remota da energia vital. Um volume com 200 paginas, 5$000.

INTIMIDADE SEXUAL, pelo dr. J. R. Bourdon, traducção revista pelo dr. Odilon Galotti, da Academia Nacional de Medicina. Este volume é um verdadeiro guia moderno dos esposos. Ensina as relações amorosas, sua technica e sua influencia na saúde. Volume de 200 paginas, 5$000.

AMÔR E CASAMENTO, pela dra. Marie C. Stopes. Neste livro de grande opportunidade a autora descreve tudo quanto possa interessar aos casaes, dando valiosas licções sobre a vida intima do lar e ensinamentos valiosos para o alcance da felicidade conjugal. Traducção primorosa de Godofredo Rangel. Livro traduzido em varios idiomas e que só na Inglaterra já alcançou 1 milhão de exemplares. Leitura indispensavel aos noivos. Preço 5$000.

PARA COMPREHENDER FREUD, pelo dr. Gastão Pereira da Silva — 4.ª edicção, com um prefacio do Professor Socrates Diniz. Livro de uma linguagem simples, clara, ao alcance de todos. O seu autor, profundo conhecedor da sciencia de Freud, filtrou os seus conhecimentos através da sua intelligencia e agora nos apresenta a psychanalyse ou psychologia do sub-consciente desvestida de tudo o que a podia tornar confusa e mysteriosa. A doutrina de Freud apparece aqui de maneira a ser comprehendida e amada por todos. Preço 8$000.

PROCREAÇÃO RACIONAL (Ou a limitada voluntaria dos filhos) pela dra. Marie C. Stopes. Esta obra, complemento do livro AMÔR E CASAMENTO, é dedicada aos futuros paes, constituindo um manual pratico ao alcance de todos sobre a limitação dos nascimentos. Indispensavel aos que desejam uma descendencia sadia. Valiosa contribuição para o problema sexual e para a eugenia da nossa terra. Volume grosso, 5$000.

RADIANTE MATERNIDADE, pela dra. Marie C. Stopes Traducção primorosa de Godofredo Rangel. E' um livro em que todas as mulheres encontrarão os mais elevados principios do seu supremo ideal: ser mãe. Ensina como póde a mulher ter uma gravidez saudavel, livre de todos os males attribuidos a esse estado, procreando assim filhos sadios e bellos! Preço 5$000.

A EDUCAÇÃO SEXUAL, pelo dr. Havelock Ellis, a maior autoridade mundial em assumptos sexuaes. Traducção e notas do dr. Alvaro Eston. O nome do autor dispensa qualquer referencia. E' um livro que não póde faltar em nenhuma casa onde o problema sexual deve ser ensinado. Vol. de 200 paginas, 5$000.

A INVERSÃO SEXUAL, pelo dr. Havelock Ellis. Traducção e notas do dr. Alvaro Eston. Principaes capitulos: a homo-sexualidade; estudo da inversão sexual; a inversão sexual no homem; a inversão sexual na mulher; a natureza da inversão sexual: a theoria da inversão sexual, etc. E' o mais completo estudo sobre a inversão sexual. Broc. 6$000.

O INSTINCTO SEXUAL, pelo dr. Havelock Ellis. Traducção e notas do dr. Alvaro Eston. Um dos principaes volumes da série do grande sexualista Havelock Ellis. Principaes capitulos: analyse do impulso sexual; o impulso sexual como factor do instincto sexual; o amôr e a dôr; definição do sadismo; a flagellação; por que a dôr é um estimulante sexual? A impulsão sexual nas mulheres; o desenvolvimento do instincto sexual, etc. 1 grosso vol. com cerca de 400 paginas, 8$000.

A SELECÇÃO SEXUAL NO HOMEM — Dr. Havelock Ellis — (Traducção do dr. Leonidio Ribeiro) — Eis um livro de grande interesse. Baseado em observações rigorosamente scientificas talvez seja o mais interessante e curioso dos estudos de Havelock Ellis nos terrenos da Sexualidade. Na verdade representa esta obra a mais certa tentativa no sentido de esclarecer este ponto obscuro da vida humana; quaes os motivos da selecção sexual, ou em outras palavras, por que um individuo se sente attrahido por outro do sexo opposto, ao passo que tantos outros circulam em sua volta sem lhe despertar o menor interesse? "Selecção sexual no homem", isto é, na especie humana, tem um valor inestimavel, explica pontos, até então obscuros, da biologia e da sexologia, responsaveis pela união amorosa dos sêres e das criaturas. Vol. IV. Brochado, 10$000 — Enc., 13$000.

VOLUME ENCADERNADO MAIS 3$000

A' venda em todas as livrarias do Brasil — **Pelo correio remette-se livre de porte**

EDIÇÕES DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S/A

RUA SETE DE SETEMBRO N.º 162 — RIO DE JANEIRO

COMPANHIA EDITORA NACIONAL

RUA DOS GUSMÕES Ns. 24-A a 30 — SÃO PAULO

Tão miseravel sua vida!

NÃO espere ficar melhor amanhã... E' preciso reagir hoje mesmo. Tanto seu rosto amarello e magro, como seu corpo cansado e fraco, revelam a existencia, em seu organismo, de um mal horrivel. E' o amarellão ou opilação. Expulse os vermes que roubam seu sangue e aniquilam sua vida, tomando Ankilostomina Fontoura — um producto recommendado por todos os medicos.

Faça HOJE SEU tratamento!

Para pessoas doentias, fracas, velhos, creanças, senhoras — mesmo no periodo de gravidez ou amamentação — a Ankilostomina Fontoura é o tratamento indicado e acertado para amarellão ou opilação.

As pessoas que tossem

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflammada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asmathticos, e finalmente as creanças que são accommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sobre a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios, evitando as inflammações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites, asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações

PARA DOENÇAS DO PULMÃO ?

SÓ VINHO CREOSOTADO

Do Pharm.-Chim. JOÃO DA SILVA SIVEIRA

Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas !

PODEROSO FORTIFICANTE ! — GRANDE CONSUMO !

PIANO — Vende-se um de fabricação allemã em perfeito estado de conservação. — Rua Barão da Passagem, 341.

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CREANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL

CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 312. (De 14 ás 16 horas) — Telephone, 281.

RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negreiros, 771. — Telephone, 155 —

NETAR DE FRUTAS "FELIPÉA", ESTE SIM, É O MELHOR VINHO DÔCE DO BRASIL